

**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo  
PUC-SP**

**Thalita Alves Vieira**

**A inserção feminina no mundo do trabalho brasileiro em  
tempos de crise: avanços e retrocessos à luz da teoria  
econômica feminista**

**Estudos Pós-Graduados em Governança Global e  
Formulação de Políticas Internacionais**

**São Paulo  
2021**



**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**

**Thalita Alves Vieira**

**A inserção feminina no mundo do trabalho brasileiro em  
tempos de crise: avanços e retrocessos à luz da teoria  
econômica feminista**

**Estudos Pós-Graduados em Governança Global e  
Formulação de Políticas Internacionais**

Trabalho final apresentado à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de MESTRE PROFISSIONAL em Governança Global e Formulação de Políticas Internacionais, sob a orientação do Prof. Dr. Leonardo Nelmi Trevisan.

**São Paulo**

**2021**

Banca Examinadora

---

---

---

*Aos meus pais amados, Valdecir Vieira e Márcia Alves Vieira, que me ensinaram que o trabalho árduo é o caminho para a superação de qualquer limite. O esforço e dedicação intermináveis de vocês com relação à minha vida e formação acadêmica envolvem este trabalho do início ao fim.*

## **Agradecimentos**

Agradeço à Deus por me permitir mais esta realização pessoal.

Agradeço à minha família, em especial, aos meus sobrinhos Evelyn, Elena, Isabela, Ivan e Iasmin, por me motivarem a construir um futuro novo e melhor.

Aos meus professores ao longo da vida, por nunca desistirem de seus alunos.

Agradeço ao meu brilhante orientador, Leonardo Nelmi Trevisan, pelas inúmeras discussões riquíssimas e entusiasmadas em sala de aula, bem como pelo apoio aos meus passos acadêmicos ao longo de todo o mestrado.

Agradeço à professora Cláudia Marconi, por se envolver e acreditar na trajetória de cada estudante. Certamente, sem o seu apoio em um momento tão crítico de minha vida pessoal, eu não teria concluído este mestrado no atual contexto caótico de uma crise sanitária, econômica e social.

Gostaria de agradecer imensamente à professora Juliana Filleti por ser, além de uma referência acadêmica, uma referência de mulher. Muito obrigada por viabilizar a conclusão deste trabalho, com a ajuda crucial na coleta dos dados.

Agradeço as minhas colegas de mestrado, Daniela Souza, Marina Rongo e Marcelo Favalli, que foram particularmente generosos comigo, fazendo tudo o que poderiam para tornar a experiência de estudar em uma outra cidade menos desgastante para mim. Também gostaria de agradecer à Daniele Martins e à Carla Mustafa pelas conversas de corredores e pelas discussões sempre pertinentes levantadas em sala de aula – sem dúvidas, vocês tornaram essa experiência mais prazerosa e instigante. Agradeço à cada colega pela amabilidade e pela troca em sala de aula – aprendi muito com todas e todos vocês!

Finalmente, agradeço ao meu querido amigo Inácio Rebetz pela sua imensa generosidade por ter me acolhido em sua casa ao longo destes anos a fim de possibilitar a realização deste mestrado.

**Thalita Alves Vieira**

**A inserção feminina no mundo do trabalho brasileiro em tempos de crise: avanços e retrocessos à luz da teoria econômica feminista**

**Resumo:**

Esta pesquisa pretende analisar a inserção feminina no mundo do trabalho brasileiro no período de crise econômica entre 2015 e 2020. Não obstante os inúmeros avanços proporcionados pelas ondas feministas ao longo dos últimos séculos, as mulheres continuam assumindo posições subalternas no mercado de trabalho, ganhando rendimentos mais baixos, se concentrando nos empreendimentos e modalidades contratuais mais precários, além de majoritariamente exercerem ocupações com estereótipos de gênero e conciliarem a jornada laboral com o trabalho doméstico. Na ótica da teoria econômica feminista, este fenômeno persiste devido à divisão sexual do trabalho, a qual hierarquiza os diferentes papéis atribuídos a homens e mulheres a partir da dicotomia público-privado. Os dados da realidade ocupacional feminina no Brasil contemporâneo corroboram esta hipótese, demonstrando que, embora as mulheres tenham uma maior empregabilidade em tempos de crise, esta se dá a partir de arranjos de trabalho à margem da legislação trabalhista e da estrutura do sistema previdenciário. Tal realidade exige do poder público respostas apropriadas, a partir de políticas públicas sensíveis ao gênero.

inserção ocupacional feminina; teoria econômica feminista; divisão sexual do trabalho; políticas públicas sensíveis ao gênero

**Thalita Alves Vieira**

**A inserção feminina no mundo do trabalho brasileiro em tempos de crise: avanços e retrocessos à luz da teoria econômica feminista**

**Abstract:**

This research intends to analyze the female insertion in the Brazilian work world during the period of economic crisis between 2015 and 2020. Despite the countless advances provided by feminist waves over the last centuries, women continue to assume subordinate positions in the labor market, earning lower income, being part of the most precarious workplaces and contractual modalities, in addition to mainly exercising functions with gender stereotypes and reconciling work and domestic work. From the perspective of feminist economic theory, this phenomenon persists due to the sexual division of labor, which hierarchizes the different roles attributed to men and women based on the public-private dichotomy. Data from the female occupational reality in contemporary Brazil corroborate this hypothesis, demonstrating that, although women have greater employability in times of crisis, it occurs from work arrangements outside the labor legislation and the structure of the social security system. This reality requires appropriate responses from the government, based on gender-sensitive public policies.

female occupational insertion; feminist economic theory; sexual division of labor; gender-sensitive public policies

## Sumário

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>1. A perspectiva macroeconômica feminista .....</b>	<b>16</b>
1.1. A teoria econômica feminista .....	16
1.2. O conceito de trabalho reprodutivo, não-pago e invisível .....	22
1.3. A macroeconomia à luz da teoria econômica feminista .....	26
<b>2. Modelos de políticas macroeconômicas feministas .....</b>	<b>28</b>
2.1. Principais recomendações da teoria econômica feminista para a política macroeconômica .....	28
2.2. Políticas macroeconômicas sensíveis ao gênero no Sul global .....	31
<b>3. O caso brasileiro .....</b>	<b>33</b>
3.1. Breve nota metodológica acerca da escolha dos indicadores .....	37
3.2. Desigualdade de acesso: permanências e retrocessos .....	39
3.3. Desigualdade de gênero com recorte de raça: a ponta mais vulnerável .....	45
3.4. Evidências de segregação ocupacional horizontal .....	48
3.5. Informalização e vulnerabilidade social .....	50
3.6. Desigualdade de rendimentos .....	53
4. Considerações finais .....	55
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>58</b>

## INTRODUÇÃO

Esta dissertação irá analisar a inserção feminina no mundo do trabalho brasileiro nos anos de 2015 a 2020, tendo-se em vista que o período foi marcado por uma forte retração econômica, a qual tem efeitos específicos na realidade feminina, sobretudo no que se refere às suas ocupações no mundo do trabalho.

A principal hipótese que sustenta este trabalho é a de que a sociedade está estruturada em uma dicotomia entre as esferas pública e privada, a qual atribui diferentes papéis para mulheres e homens a partir de determinadas hierarquias. Nesta lógica, critérios masculinos ganham caráter universal no âmbito público, garantindo aos homens o protagonismo na definição de valores, métodos e na execução de atividades remuneradas, em oposição à subjetividade e sensibilidade feminina, tidas como inerentes ao âmbito privado, no qual podem ser expressas e desfrutadas “naturalmente” de forma gratuita (TEIXEIRA, 2017, p. 13).

Para feministas de distintos panos-de-fundo teóricos, a constatação desta dicotomia constitui ponto de partida fundamental para explicar porque a desigualdade entre mulheres e homens no mundo do trabalho é um fenômeno antigo que pode ser observado desde os primórdios da história humana, perdurando ao longo dos séculos, mesmo ante os significativos avanços nos direitos das mulheres, impulsionados ao longo das “ondas feministas” ocasionadas em quatro momentos desde o século XIX.

As noções de “onda”<sup>1</sup> e “*backlash*” são bastante pertinentes para explicar as marchas e contramarchas que definem a evolução dos direitos das mulheres ao longo da história. Os movimentos ondulatórios de um terremoto, por exemplo, podem ser iniciados por uma perturbação situada em um ponto profundo e remoto da superfície terrestre, porém, seus impactos podem ter ressonância em diferentes partes do planeta. Algo semelhante ocorre com as lutas feministas. Por sua vez, o conceito de *backlash*<sup>2</sup> lança luzes para a escalada de movimentos reacionários, ou mesmo próprias “ondas” antifeministas, que tentam impor resistência e/ou retrocessos às lutas e conquistas feministas.

---

<sup>1</sup> A expressão foi cunhada pela primeira vez pela jornalista Martha Weinman Lear, no artigo *The Second Feminist Wave*, publicado em 10 de março de 1968. Com o texto, a autora “instaura a noção de ‘segunda onda’ para descrever o próprio contexto que estava vivendo; conseqüentemente, todo o feminismo anterior foi subsumido na categoria ‘primeira onda’.” (ANDRETA & ALÓS, 2017, p. 16).

<sup>2</sup> Em uma tradução livre, doravante, iremos utilizar o termo “retrocesso” como equivalente na língua portuguesa.

Por se tratar de um movimento global desde seu início, sua ressonância adquiriu diferentes contornos conforme a região, de modo que, seguindo os objetivos desta pesquisa, iremos apontar também como cada onda ressoou na América Latina, mais precisamente, no Brasil.

A primeira onda feminista é consensualmente situada no início do século XIX dentre múltiplos teóricas e teóricos feministas, pois foi sobretudo a partir deste momento que as mulheres de diversas partes do mundo começaram a se apropriar sistematicamente de posicionamentos de autoras e produtoras de capital simbólico feministas no mundo ocidental (ALÓS & ANDRETA, 2017, p. 17). Tendo como marco inicial a Declaração “*Seneca Falls*” de 1848, as principais reivindicações da primeira onda incluem o direito ao voto feminino, o acesso à educação formal e o fim dos casamentos forçados (ALÓS & ANDRETA, 2017, p. 17). No Brasil, a primeira onda se caracterizou a partir da luta pelo voto no âmbito do movimento sufragista. Assim como no Norte global, esse movimento emergiu de um ambiente urbano-industrial liberal, majoritariamente protagonizado pela elite política e intelectual local, configurando um feminismo “branco<sup>3</sup> e bem-comportado” (MATOS, 2010; RAMPTON, 2019; ALÓS & ANDRETA, 2017).

A emergência da segunda onda foi propiciada pela criação e distribuição em massa da pílula anticoncepcional, após sua aprovação como método contraceptivo nos Estados Unidos (EUA) em 1960. O controle da natalidade permitiu que as mulheres desenvolvessem uma autonomia nunca antes imaginada quanto ao uso político de seus corpos (ALÓS & ANDRETA, 2017, p. 17-18). Esta onda também ressoava a revolução sexual e os movimentos pelos direitos civis, *hippie*, sindical e anti guerra nos EUA. De um modo geral, se tratou de um feminismo mais plural e sensível a minorias políticas, que englobava questões de sexualidade, direitos reprodutivos, raça e classe (ALÓS & ANDRETA, 2017, p. 18). Na América Latina, a segunda onda ganhou corpo sobretudo na década de 1970, “como uma resistência contra a ditadura militar [... e como uma] luta contra a hegemonia masculina, a violência sexual e pelo direito ao exercício do prazer” (MATOS, 2010).

A terceira onda feminista foi marcada pelo refinamento teórico de questões não suficientemente discutidas na onda anterior a partir de abordagens pós-coloniais e

---

<sup>3</sup> Entretanto, Alós & Andreta (2017) afirmam que há uma coalização política histórica entre os movimentos feminista, pela abolição da escravidão e pela ampliação dos direitos civis nos Estados Unidos (ALÓS & ANDRETA, 2017, p. 17).

pós-modernas e se desenvolveu ao longo dos anos 1980 e início dos anos 1990. O advento da internet impulsionou a desconstrução de noções universais de mulher, gênero, forma corporal, sexualidade e heteronormatividade (RAMPTON, 2019). No Brasil, esta fase ocorreu concomitantemente ao processo de redemocratização e, portanto, objetivou uma ampla reforma do Estado e demais instituições democráticas, bem como uma reinvenção do espaço público através de perspectiva diversas, isto é, de mulheres negras, lésbicas, indígenas, rurais etc (MATOS, 2010). Entretanto, esta onda também foi marcada por um retrocesso consubstanciado no pensamento “pós-feminismo”, paradoxalmente provocado pelos próprios avanços proporcionados pelas ondas feministas, os quais deram a falsa ideia de que as mulheres já tinham alcançado a paridade com relação aos homens, e, portanto, o feminismo “não era mais necessário” (RAMPTON, 2019).

A quarta onda ainda está ganhando forma nos dias atuais, sobretudo após 2015, e vem sendo chamada de “Primavera Feminista”. Há um reconhecimento de que os avanços anteriores não foram suficientes e de que temas como violência contra a mulher, abuso, estupro, desigualdade salarial e maior representatividade, tanto na política como em cargos de alto escalão nos setores público e privado, precisam voltar ao centro de debate público, inclusive a partir de fortes campanhas virtuais em redes sociais. Tudo isso é abordado a partir da intersecção e transversalidade com marcadores sociais da diferença como gênero, raça, sexualidade, classe e geração (MATOS, 2010). No Sul global, esta onda vem sendo marcada pela articulação de feminismos horizontais, que além de dialogarem com a cultura popular, dão visibilidade para subjetividades e identidades plurais. Mais precisamente, no Brasil, há uma tentativa de alteração do aparato burocrático estatal, a partir da inclusão de mulheres nos corpos diretivos e administrativos, bem como da formulação de políticas públicas pró-gênero e métodos de monitoramento mais efetivos (MATOS, 2010).

Conforme constatado na quarta onda, décadas após a chamada “revolução silenciosa”<sup>4</sup> ocorrida ao longo do século XX no Ocidente, é possível constatar que, mesmo após um aumento significativo da inserção feminina no mercado de trabalho

---

<sup>4</sup> O principal mote da “revolução silenciosa” do século passado foi a igualdade de direitos e oportunidades em múltiplas dimensões na realidade das mulheres: maior escolarização formal, acesso e participação no mercado de trabalho e autonomia para exercer o papel de sujeito de suas vidas pessoais (FREITAS, 2011). Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/26390/22883-41434-1-PB.pdf>.

sobretudo nos anos 1960 e 1980<sup>5</sup>, a característica comum de todos os países industrializados em algum grau é a desigualdade de gênero<sup>6</sup> em termos de participação e rendimentos nos mais variados empregos e ocupações do mercado de trabalho (RANTALAIHO, 1997, p. 16).

Dados recentes da Organização Internacional do Trabalho (OIT) apontam que, em pleno século XXI, apenas 48,5% das mulheres com mais de 15 anos participam do mercado de trabalho em todo o planeta, contra 75% dos homens. Esta disparidade se acentua em regiões específicas, como é o caso da América Latina, cujas taxas são de 50% e 80%, respectivamente. O caso brasileiro desperta uma curiosidade peculiar, uma vez que, no ano de 2018, a diferença na participação de mulheres e homens no mercado de trabalho atingiu 30,5%, mesmo as mulheres sendo maioria no país (51,8%<sup>7</sup>) e possuindo maiores níveis educacionais.

Além disso, as mulheres recebem aproximadamente 20% a menos do que os homens ao redor do mundo, com a Serra Leoa liderando o *ranking* mundial de disparidade salarial mensal, ao atingir uma diferença de até 46,6%, de acordo com dados de relatório da OIT referente aos anos de 2018 e 2019. Dentre os países de renda elevada, os Países Baixos figuram na mais alta posição de desigualdade salarial, com 39,7% no mesmo período. No Brasil, a diferença salarial é de 20,1% ao mês. Além disso, outro fator que contribui significativamente para o menor rendimento das mulheres frente aos homens é a quantidade total de horas trabalhadas. Segundo o mesmo relatório, a proporção global de mulheres em trabalhos de jornada parcial é de 14%, contra 7% dos homens.

A gritante discrepância constata a partir destes números desperta uma profunda inquietação: mesmo após os notórios avanços na agenda de direitos das mulheres a partir do século XX, por quê as desigualdades de gênero persistem? Em um primeiro momento, a perpetuação deste *status quo* nos leva à conclusão de que as lutas feministas são inglórias, afinal, as inúmeras conquistas alcançadas até então não tornaram as mulheres menos subalternas com relação aos homens. De fato, a

---

<sup>5</sup> Importante notar que esta inserção ocorreu sobretudo dentre mulheres brancas.

<sup>6</sup> Seguindo as discussões feministas mais recentes, iremos adotar a categoria “gênero”, tendo-se em vista que as mulheres compõem um grupo heterogêneo, o qual não se distingue dos homens apenas a partir de diferenças biológicas (Pereira & Rambla, 2010, p. 51). Nesse sentido, entendemos o gênero como uma construção social, inter-relacionada com marcadores sociais da diferença, como a classe social e a etnia ou raça (Massolo, 1999 apud Pereira & Rambla, 2010).

<sup>7</sup> Dado da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua 2019 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

desigualdade de gênero se trata de um fenômeno complexo e de difícil compreensão e que se reproduz de maneira misteriosa, tal como a Hidra de Lena<sup>8</sup>: quando pensamos que o reconhecimento de direitos e a implementação de políticas públicas pró-gênero levariam à igualdade de gênero, “novas” desigualdades surgem no interior de outros ambientes e configurações laborais, de forma quase “mitológica”.

Boa parte desta primeira impressão se deve ao fato de que, além de se tratar de um tema antigo e complexo, esforços intelectuais, através de estudos mais sistemáticos e pormenorizados, visando uma compreensão profunda da questão da desigualdade de gênero, se consolidaram apenas relativamente recentemente, sendo realizados mais amplamente somente a partir da segunda metade do século XX.

Grosso modo, as hipóteses mais gerais destes estudos apontam para as dimensões quantitativas e qualitativas do fenômeno: há menos mulheres empregadas e elas possuem, em sua maioria, trabalhos de jornada parcial, os quais costumam ser interrompidos ou abandonados devido às responsabilidades familiares e, portanto, as mulheres não conseguem alcançar as mesmas recompensas e posições que os homens. Além disso, não obstante os avanços em termos de direitos ao longo das últimas décadas, essa divisão seria reforçada pelo fato de as mulheres serem historicamente menos educadas do que os homens, logo, quando empregadas, elas adquirem trabalhos inferiores e salários menores do que os homens (RANTALAIHO, 1997, p. 16). No entanto, embora relevantes, isoladamente, tais hipóteses não explicam completamente a persistência da desigualdade de gênero no mundo do trabalho até os dias atuais.

É inegável que as mulheres realmente conquistaram maior autonomia e poder de decisão sobre as suas vidas nas últimas décadas. Destarte, a persistência da hierarquia entre homens e mulheres indica que *a desigualdade de gênero é sistêmica e, portanto, estrutural* (RANTALAIHO, 1997, p. 20). E, como tal, não surpreende o fato desta se multiplicar incansavelmente de forma análoga a um dragão mitológico. É por essa razão que o enfrentamento e combate da desigualdade de gênero está longe de se resumir a “soluções mágicas”, ao contrário, exige ações racionais de caráter igualmente sistêmico e estrutural, possíveis apenas a partir do aparato mais amplo de políticas públicas do Estado. Nesse sentido, os determinantes estruturais das desigualdades de gênero devem ser examinados de maneira cuidadosa, para que

---

<sup>8</sup> Ser da mitologia grega clássica, dotado de um corpo de dragão com sete cabeças de serpente, que quando lhe cortavam uma, nasciam várias outras em seu lugar (LIMONAD, 2016, p. 2)

haja uma compreensão profunda, tanto da persistência do fenômeno, como de maneiras de combate de fato efetivas.

De acordo com a filósofa Silvia Federici, autora que entrelaça a ótica marxista a uma perspectiva de gênero feminista, a sujeição sistemática das mulheres especificamente para a reprodução da força de trabalho ocorreu ainda no estágio mais primitivo do processo de acumulação capitalista, datado do século XVI (FEDERICI, 2017, p. 119). Para a autora, esta sujeição, ao lado de outras diferenças e divisões dentro da classe trabalhadora, como a “raça” e a idade, por exemplo, constituíram a base da dominação da classe capitalista, levando à formação do proletariado moderno (FEDERICI, 2017, p. 119). Nesse sentido, longe de termos superado a desigualdade de gênero com o desenvolvimento econômico e o consequente escalamento global do sistema capitalista ao longo dos últimos séculos, apenas reforçamos que a condição *sine qua non* para a ampliação do processo de acumulação capitalista é a exploração violenta de corpos subalternizados, sobretudo os negros e do sexo feminino:

Cada fase da globalização capitalista, incluindo a atual, vem acompanhada de um retorno aos aspectos mais violentos da acumulação primitiva, o que mostra que a contínua expulsão dos camponeses da terra, a guerra e o saque em escala global e a degradação das mulheres são condições necessárias para a existência do capitalismo em qualquer época. (FEDERICI, 2017, p. 27).

Nesse sentido, o processo de acumulação econômica a partir do sistema capitalista causou impactos profundos na realidade social desde sua fase mais primitiva, reestruturando-a de maneira desigual entre classes, gêneros e raças, assimetria que se perpetua e reproduz até os dias atuais, conforme pontuado anteriormente. Essas transformações ocorreram a partir do momento em que a produção passou a ser orientada para o mercado, sendo dissociada da produção doméstica voltada para a subsistência familiar. Em outras palavras, a industrialização nas economias ocidentais levou à consolidação da dominação da economia de mercado sobre a economia de subsistência (RANTALAIHO, 1997, p. 22), causando a disrupção e reinvenção da lógica de organização e funcionamento dos espaços públicos e privados da época (TEIXEIRA, 2008, p. 32).

Em termos práticos e culturais, a hierarquia da economia de mercado com relação à de subsistência significou que a maior parte dos trabalhos produtivos tradicionais das mulheres foi incorporada pelo mercado, porém sem a mesma importância e valorização dadas aos trabalhos mais diretamente ligados à produção fabril. Ao mesmo tempo, a esfera doméstica se tornou o principal *locus* da mera reprodução da força de trabalho, inaugurando uma nova tradição em que o trabalho produtivo assumiu uma posição hierárquica superior à do trabalho doméstico - fenômeno que escamoteou a importância central do trabalho doméstico para a reprodução do sistema capitalista, reforçando a divisão do trabalho por sexo (Carrasco, 2008 apud Teixeira, 2008).

Com a produção capitalista assumindo o centro das atividades econômicas, as análises teórico-conceituais dos principais pensadores da época passaram a explorar temáticas que lançavam luzes sobre o trabalho na economia de mercado. Nesse sentido, a ampla exploração de temas como a criação de riqueza através do trabalho assalariado, a especialização do trabalho, a produtividade, a eficiência, o salário etc, transformaram a noção de “trabalho” vigente, desvinculando-a de trabalhos domésticos e, ao mesmo tempo, restringindo-a ao emprego produtivo estritamente em termos mercadológicos (TEIXEIRA, 2008, p. 32).

Não obstante, a nova realidade social também fomentou os primeiros debates sobre as diversas desigualdades entre homens e mulheres ao longo dos séculos XVIII e XIX. Após o desenvolvimento de explicações insuficientes e discriminatórias do ponto de vista teórico para explicar tais desigualdades<sup>9</sup>, a partir do século XIX, surgiram importantes estudos que denunciaram a questão social da mulher e seu maior nível de pobreza, visando a promoção da igualdade de direitos, em especial os associados ao trabalho, como direito de acesso, igualdade salarial e o reconhecimento do trabalho doméstico (TEIXEIRA, 2008, p. 32-33).

No próximo capítulo, iremos explorar o que a literatura mais recente afirma sobre os temas abordados nestes estudos e debates pioneiros, a fim de identificar e situar a cronologia de desenvolvimento da teoria econômica feminista, suas principais categorias de análise e argumentos quanto à perpetuação da desigualdade de gênero no mercado de trabalho. Essa exploração mais geral tem como objetivo realizar uma breve contextualização do campo teórico no qual se insere a linha de pesquisa que

---

<sup>9</sup> Este tema será explorado de maneira pormenorizada no próximo capítulo.

associa a correção das desigualdades estruturais de gênero às medidas de políticas macroeconômicas.

Posteriormente, no segundo capítulo, iremos destrinchar os modelos de política macroeconômica propostos a partir da perspectiva da teoria econômica feminista, salientando as principais recomendações neste sentido e explorando brevemente casos de políticas de correção da desigualdade de gênero no Sul global.

Finalmente, no terceiro capítulo, buscaremos identificar as tendências da inserção feminina no mercado de trabalho brasileiro no âmbito da crise experimentado nos últimos cinco anos, a partir da ótica da teoria econômica feminista.

## **1. A perspectiva macroeconômica feminista**

### **1.1. A teoria econômica feminista**

Enquanto objeto de análise, a desigualdade de gênero no mercado de trabalho passou a ser analisada de forma mais sistemática apenas a partir das duas grandes guerras mundiais do século XX, quando as mulheres, em sua maioria, brancas, passaram a substituir os homens convocados para os campos de batalha, ou que retornavam debilitados, em postos de ocupações fabris (FERNANDEZ, 2018, p. 572). Na época, chamava a atenção especificamente a disparidade salarial entre mulheres e homens mesmo em funções laborais e empregos muito parecidos ou idênticos: de acordo com Goldin (1990), a diferença dos rendimentos no setor de manufaturas estadunidense saltou de 20% por volta de 1900 para 55% em 1940. No entanto, embora evidente, a posição subalterna das mulheres no mundo do trabalho não era explicada de uma maneira satisfatória pela teoria econômica *mainstream*<sup>10</sup>.

Segundo os pressupostos desta teoria, a competitividade permitiria automaticamente a ampliação do acesso e participação das mulheres no mercado laboral, bem como o estabelecimento de um salário de equilíbrio entre

---

<sup>10</sup> O *mainstream* da teoria econômica se refere ao modelo de análise neoclássico, o qual reivindica para si os pressupostos de que os agentes econômicos são racionais, e portanto, tomam decisões visando maximizar o bem-estar gerado pela satisfação de seus desejos egoísticos, o que levaria não só ao equilíbrio nas transações mercadológicas do ponto de vista microeconômico, mas também do macroeconômico - nos termos da tradição neoclássica, levaria ao “equilíbrio geral” (POSSAS, 1997, p. 15).

oferta e demanda de trabalho de forma indiscriminada (FERNANDEZ, 2018, p. 572). Na tradição neoclássica, isso significa afirmar que o *gap* salarial entre gêneros seria corrigido pelo próprio sistema econômico no longo prazo, de modo que eventuais perpetuações de diferenças seriam fruto de falhas de mercado pontuais e isoladas.

Esta hipótese encontra respaldo no arcabouço teórico do pensamento neoclássico, segundo o qual, os empregadores, assim como os demais agentes econômicos, são racionais e visam maximizar a sua satisfação contratando empregados mais baratos, indiscriminadamente. Como são as mulheres que constituem essa mão-de-trabalho mais barata, o aumento na demanda de trabalho feminino no curto prazo levaria à valorização do salário feminino, equiparando-o ao masculino no horizonte do longo prazo.

Entretanto, tal diagnóstico ignora completamente fatores determinantes da desigualdade de gênero, possíveis tanto pelo lado da oferta, como pelo lado da demanda de trabalho. Do lado da oferta, a mão-de-obra feminina poderia ser limitada pela realização compulsória de trabalho reprodutivo associado aos cuidados doméstico e da família, não-remunerado e, portanto, invisível do ponto de vista da economia formal, apenas para citar um exemplo. Já do lado da demanda, os empregadores poderiam ter posturas discriminatórias, tanto quanto à capacidade das mulheres exercerem determinada função, quanto à disponibilidade para se manterem empregadas no longo prazo, tendo em vista a possibilidade de gravidez.

Tendo-se em vista estas questões, outras abordagens neoclássicas tentaram preencher as lacunas teóricas quanto à desigualdade de gêneros no mercado de trabalho no imediato pós-guerra. A principal delas é a Teoria do Capital Humano<sup>11</sup>, desenvolvida no âmbito da Escola de Chicago<sup>12</sup>. Para esta corrente de pensamento, as disparidades salariais entre os gêneros seriam explicadas pela suposta menor produtividade feminina, decorrente da “livre” decisão das mulheres realizarem um menor investimento em seu próprio capital humano na comparação com os homens.

---

<sup>11</sup> A Teoria do Capital Humano resulta, principalmente, das contribuições de Schultz (1961) e Becker (1965 e 1985).

<sup>12</sup> A Escola de Chicago, desenvolvida no âmbito do tradicional departamento de pesquisa em microeconomia aplicada na Universidade de Chicago, tinha como núcleo de seu pensamento a teoria de preços, representada majoritariamente por Milton Friedman, um dos “pais do neoliberalismo”.

Segundo o princípio de maximização da renda da família, isso aconteceria porque as mulheres teriam maiores vantagens comparativas no trabalho reprodutivo não-pago e os homens no trabalho produtivo remunerado (MADALOZZO, MARTINS e SHIRATORI, 2010, p. 548). Além disso, as mulheres teriam maiores dificuldades para sustentar uma vida laboral sem interrupções, devido às gestações, à criação de filhos pequenos e aos afazeres domésticos, conforme pontuado anteriormente, o que invariavelmente as “incentivariam” a investir menos em educação formal e profissionalizante - isto é, em capital humano (FERNANDEZ, 2018, p. 572).

Por sua vez, o baixo investimento em capital humano estimularia os empregadores a preferirem a contratação de homens, mais qualificados, para as funções ocupacionais remuneradas. Ao mesmo tempo, isso geraria uma situação de *segregação ocupacional*, uma vez que às mulheres restariam os cargos menos qualificados e pior remunerados (FERNANDEZ, 2018, p. 572).

A evidente insuficiência teórica do pensamento neoclássico em explicar a realidade laboral feminina sem recorrer a hipóteses sobre as preferências individuais de homens e mulheres e os objetivos da família, o tornou passível de críticas em campos teóricos de distintas correntes de pensamento.

Na abordagem *mainstream*, autores como Marianne Ferber e Bonnie Birnbaum (1997 apud Madalozzo, Martins e Shiratori, 2010), argumentam que as hipóteses neoclássicas para a segregação laboral baseada em gênero não se sustentam ao se considerar o tempo de retorno para profissionalização em ambos os tipos de trabalho (produtivo e reprodutivo). Isso porque, o trabalho produtivo teria retornos de longo prazo, ao passo que, o trabalho reprodutivo não-pago teria um pico de produtividade no período em que há crianças e outros indivíduos que necessitem de cuidados no lar, seguido de retornos decrescentes.

Embora relevante, esta crítica não colocou em xeque os axiomas do pensamento neoclássico, escamoteando o fato de que o tipo ideal basilar da teoria neoclássica, o *homo oeconomicus* autônomo, com “preferências estáveis ao longo do tempo, racional e maximizador” (FERNANDEZ, 2018, p. 583), não é tão representativo como se propõe ser. Na realidade, este conceito se limita a representar apenas o típico indivíduo adulto do gênero masculino, que não têm

obrigações domésticas ou o imperativo de se dedicar aos cuidados de filhos, idosos e/ou deficientes diariamente (FERNANDEZ, 2018, p. 583).

Os limites da abordagem *mainstream* para explicar a realidade laboral, sobretudo da perspectiva feminina, levaram ao surgimento dos primeiros debates incluindo o conceito de *discriminação* de gênero no mercado de trabalho, além de problematizações em torno do trabalho reprodutivo associado aos cuidados como uma ocupação invisível e sem remuneração a partir dos anos 1960. Entretanto, embora tais trabalhos tenham incorporado o gênero como uma categoria de análise na teoria econômica, estes não apresentavam um viés crítico que levantasse questões pertinentes em torno dos determinantes da dependência financeira por parte das mulheres e de sua reduzida capacidade de ação e escolha no mundo do trabalho, ou seja, não se tratavam de estudos de fato feministas (FERNANDEZ, 2018, p. 573).

No que se refere especificamente à dimensão econômica, estudos de gênero de uma perspectiva feminista surgiram apenas nos anos 1990, ganhando fôlego após a criação do primeiro painel de economia feminista na conferência anual da *American Economic Association* (FERNANDEZ, 2018, p. 568). Desde então, foram realizadas outras conferências, seguidas da publicação de uma série de livros e artigos que estruturaram a economia feminista como campo teórico autônomo. Nesse sentido, a consolidação da teoria econômica feminista vem ocorrendo sobretudo no norte global, majoritariamente nos Estados Unidos e, em menor grau, na Europa.

De uma forma geral, a teoria econômica feminista lança luzes para o contexto cultural e ideológico da atividade econômica, isto é, para a materialidade histórica dos processos sociais (TODOROVA, 2009, p. 8). Assim, a principal crítica desta corrente teórica é a de que não há uma teoria econômica universal, como propõe o modelo neoclássico – ou seja, não há um modelo de comportamento econômico universal, passível de ser aplicado em qualquer contexto, nacionalidade ou momento histórico, mesmo sob um sistema capitalista global (FERNANDEZ, 2018, p. 569).

Ao contrário, para a corrente teórica da economia feminista, qualquer reflexão universal e a-histórica que defina a produtividade marginal<sup>13</sup> como justa, é passível de ser refutada, uma vez que, o próprio conceito de produtividade individual se trata de uma construção social enviesada (TODOROVA, 2009, p. 12). Isso porque, este e outros conceitos econômicos *mainstreans* estão pautados em um modelo baseado no axioma do *homo oeconomicus* racional, o qual já reproduz em si um caráter classista, patriarcal, sexista e racista da estrutura do sistema econômico e social (TODOROVA, 2009, p. 12).

O próprio fato da teoria neoclássica estar baseada na ideia de um indivíduo imutável, fruto da natureza e não de uma construção social, dotado de uma subjetividade racional, em suma, no *véu* de uma objetividade geral e invariável já evidencia em si a ideologia por trás desta noção (WILLIAMS, 1993, p. 150). Afinal, os próprios fundadores da teoria neoclássica foram formados no contexto de um mundo imperialista, sustentado por discursos, normas, valores e políticas forjadas em sistemas escravocratas, coloniais e genocidas (WILLIAMS, 1993, p. 145), ou, em outras palavras, pautados na hierarquização violenta entre determinados corpos. Nesse sentido, o léxico utilizado pela teoria neoclássica não é meramente genderizado e metafórico, mas visa defender uma determinada ideologia ao neutralizar os efeitos de relações de troca, naturalizando, assim, as hierarquias do poder na economia política (WILLIAMS, 1993, p. 150).

Nesta perspectiva, a desigualdade de gênero seria gerada justamente pela lógica enviesada do modelo e não por falhas marginais de mercado. Nesse sentido, a teoria econômica feminista não propõe um modelo de “mulher econômica”, em substituição ao *homo oeconomicus*, para representar a condição feminina no mundo da economia. O que os principais teóricos desta abordagem propõem é um exame minucioso de elementos estruturais que limitam a posição e o potencial da mulher em todos os aspectos de sua vida econômica, tais como nível de estudos, classe social, raça, número de filhos, nacionalidade, discriminação etc (FERNANDEZ, 2018, p. 569).

---

<sup>13</sup> No pensamento neoclássico, a produtividade marginal do trabalho mede o quanto a adição de uma unidade extra de trabalho (trabalhador ou hora de trabalho) impacta em um produto adicional (MANZANO & CALDEIRA, 2017: 4).

Destarte, para a teoria econômica feminista, a posição subalterna da mulher no mercado laboral se daria pela *discriminação segregacional de gênero*. Nesta perspectiva, a discriminação pode se dar tanto de forma horizontal como vertical. A discriminação horizontal ocorre quando mulheres estão restritas a ocupações ou setores econômicos específicos - restrição essa baseada em um determinado estereótipo do feminino, sobretudo relacionado aos cuidados e à esfera doméstica. Já a discriminação vertical se dá quando não há mulheres em posições de liderança ou de alto escalão, em geral devido à preconceitos que consideram as capacidades profissionais, bem como o nível intelectual das mulheres invariavelmente inferiores aos dos homens (FERNANDEZ, 2019, pp. 88-89).

Tendo-se em vista a discriminação horizontal, dentro da teoria econômica feminista, a metáfora do piso pegajoso lança luzes sobre a elevada concentração de mulheres em cargos inferiores, menos valorizados e, portanto, pior remunerados em diversos setores. São trabalhos precários, de baixa qualificação e remuneração, com pouca ou nenhuma perspectiva de mobilidade e situados nos setores produtivos mais atrasados e com especializações obsoletas (FERNANDEZ, 2019, p. 90). Além disso, frequentemente tais trabalhos estão associados à contratos intermitentes ou em tempo parcial, ou mesmo à informalidade, além de condições precárias ou até mesmo insalubres, ausência ou cobertura social insuficiente e, conseqüentemente, maior vulnerabilidade ao desemprego sobretudo em comparação ao sexo masculino (FERNANDEZ, 2019, p. 90).

Já quanto à discriminação vertical, a metáfora do teto de vidro se refere às barreiras invisíveis que impedem que mulheres ascendam à níveis hierárquicos mais elevados. Tais barreiras incluem estereótipos acerca do papel da mulher na sociedade, a falta de oportunidades para as mulheres obterem experiências em áreas gerenciais, culturas empresariais hostis e afazeres e obrigações domésticas. Além disso, preconceitos como “falta de iniciativa” ou “espírito de liderança” por parte das mulheres também são fatores determinantes que impedem a ascensão produtiva feminina (ENRIQUEZ apud Fernandez, 2019, p. 89).

Em suma,

Segundo a crítica da economia feminista, tanto o fenômeno do teto de vidro quanto o do piso pegajoso são resultados de uma sociedade que combina diferentes tipos de discriminação, nomeadamente de gêneros, raça e classe social, além de estereótipos e restrições contra a mulher (e muito particularmente contra a mulher negra) não apenas no cenário internacional, mas também no nacional (FERNANDEZ, 2019, p. 91).

O Quadro 1 abaixo sintetiza os principais efeitos práticos na realidade laboral das mulheres causados pela discriminação segregacional no mercado de trabalho. Importante notar que, todos estes efeitos são causados ou agravados devido aos afazeres domésticos e associados aos cuidados da família, obrigação majoritariamente atribuída exclusivamente às mulheres.

#### QUADRO SINTÉTICO 1 – Discriminação segregacional de gênero

Segregação	Vertical / Teto de Vidro	Horizontal / Piso Pegajoso
<b>Tipo de discriminação</b>	Ausência de mulheres em níveis hierárquicos elevados causada por barreiras invisíveis que impedem a ascensão de mulheres.	Restrição a setores e ocupações específicas que mantém a maioria das mulheres concentradas em cargos inferiores.
<b>Efeitos</b>	Falta de oportunidades para mulheres em áreas gerenciais; culturas empresariais hostis; preconceitos como “falta de iniciativa” ou “espírito de liderança” por parte das mulheres.	Cargos de baixa qualificação; mal-remunerados; precários ou estigmatizados; condições insalubres; baixa mobilidade; contratos intermitentes ou em tempo parcial; informalidade; ausência ou proteção social insuficiente.

Fonte: Elaboração própria a partir de Fernandez (2019).

### 1.2. O conceito de trabalho reprodutivo, não-pago e invisível

Conforme pontuado anteriormente, os afazeres domésticos contribuem significativamente para o atraso ou impedimento de mobilidade da mulher no mercado de trabalho. Destarte, neste momento, se faz necessário discorrermos

acerca de uma das principais barreiras invisíveis à ascensão econômica e social da mulher – o trabalho reprodutivo, não-pago e invisível desempenhado no lar.

Desde os primórdios da história das civilizações humanas, a divisão do sexual do trabalho tradicional coloca o homem como sujeito público, provedor de sustento econômico da família através de trabalho remunerado e produtivo, ao passo que nega à mulher o *status* de sujeito da esfera pública. Seguindo os moldes tradicionais, a vida da mulher se restringe ao ambiente privado ou doméstico, onde suas principais funções seriam cuidar da reprodução da vida física e das tarefas domésticas de forma gratuita (FERNANDEZ, 2018, p. 570-571).

Em outras palavras,

Enquanto ao homem caberia o exercício da função instrumental de provedor da casa e ganha-pão da família, à mulher caberia a função expressiva enquanto cuidadora da casa, dos filhos e do próprio marido, com a correlativa distribuição de afetos e emoções aos membros da casa (FERNANDEZ, 2018, p. 571).

No campo econômico, a teoria neoclássica inclui apenas o trabalho produtivo remunerado na categoria de mensuração de tempo de trabalho, considerando o trabalho reprodutivo não-pago como parte do tempo de não trabalho - ou seja, tal modalidade de trabalho é invisível do ponto de vista desta abordagem. Grosso modo, o trabalho produtivo engloba todas as atividades produtivas que possuem valor de troca, isto é, remuneração correspondente no mercado de trabalho (FERNANDEZ, 2018, p. 569-570).

Já o trabalho reprodutivo, também designado como “trabalho de cuidados”, diz respeito aos cuidados com a casa e a família, sobretudo às crianças, enfermos, idosos e/ou deficiente (FERNANDEZ, 2018, p. 569-570). Por fazer parte do “tempo de não trabalho”, o trabalho reprodutivo é considerado secundário ou marginal, sendo subordinado ao trabalho produtivo na lógica econômica *mainstream*.

Tendo isso em vista, a teoria econômica feminista propõe reduzir a invisibilidade do trabalho reprodutivo através de sua mensuração. Contudo, esta tarefa é de difícil execução, tanto do ponto de vista quantitativo, como

qualitativo e/ou em termos de produtividade. Não obstante, há duas metodologias principais para a estimativa de tal trabalho: o cálculo dos i. *inputs*, e o dos ii. *outputs*. No primeiro caso, estima-se o tempo necessário para a realização de tarefas não-remuneradas, obtendo-se o valor das horas trabalhadas no ambiente doméstico. No segundo caso, calcula-se o preço de mercado dos bens e serviços realizados no interior das casas, a fim de estimar o volume da produção não mercantil, o que possibilita mensurar o PIB de uma forma mais precisa (FERNANDEZ, 2018, p. 570).

Entretanto, inúmeros entraves se apresentam no cálculo de variáveis, dado que o trabalho reprodutivo é “fragmentado, intermitente, imediato e pessoal” (FERNANDEZ, 2018, p. 570). Isso porque, uma mesma mulher pode desempenhar, de maneira fracionada e sem uma regularidade específica, as funções de inúmeras profissionais do mercado de trabalho, tais como babá, cozinheira, faxineira, arrumadeira, lavadeira, governanta etc. Além disso, muitos destes trabalhos são realizados simultaneamente, o que pode reduzir significativamente a produtividade da trabalhadora em questão. Não há, portanto, um valor óbvio correspondente ao trabalho reprodutivo no mercado de trabalho – ou, em termos neoclássicos, os bens e serviços domésticos não são substitutos perfeitos de trabalhos semelhantes no mercado de trabalho.

À título de síntese, segue quadro esquemático abaixo acerca de cada metodologia e suas respectivas limitações:

## QUADRO SINTÉTICO 2 – Metodologias de mensuração do trabalho reprodutivo

<b>Tipo</b>	<b>Variável observada</b>	<b>Variável final</b>	<b>Falhas do modelo</b>
<b>Cálculo dos <i>inputs</i></b>	Tempo despendido em afazeres domésticos	Horas trabalhadas	Impossibilidade de mensuração da regularidade e tempo despendido em cada atividade com exatidão, dada a natureza intermitente e multitarefas do trabalho doméstico.
<b>Cálculo dos <i>outputs</i></b>	Preço de mercado de bens e serviços executados de forma não-remunerada no lar	Volume da produção	Impossibilidade de mensurar a produtividade de forma precisa, e, portanto, atribuir um valor de mercado exato, uma vez que atividades são realizadas simultaneamente com frequência.

Fonte: Elaboração própria a partir de Fernandez (2018).

Mesmo com falhas e limitações, o cálculo de tais variáveis é extremamente necessário para a perspectiva da economia feminista, pois evidencia a importância do papel da mulher na provisão do bem-estar familiar e, no limite, do próprio bem-estar social (FERNANDEZ, 2018, p. 571). Mas, não apenas: a partir destes dados é possível visualizar a magnitude do fardo do trabalho reprodutivo, bem como seus efeitos negativos na vida das mulheres, sobretudo no que se refere à perda de autonomia, escassez de tempo livre e falta de acesso à direitos sociais (Bonetti e Abreu, 2011 apud Fernandez, 2018).

Diante da persistência da desigualdade de gênero ante o fardo do trabalho reprodutivo e da discriminação segregacional no mercado laboral, resta as desafiantes questões: o que fazer para combater e reverter este quadro em âmbito nacional e, posteriormente, global? Quais os caminhos mais efetivos e que atacam a raiz da divisão de gênero? Certamente, encontrar as respostas para tais questões é uma tarefa árdua, mas que a teoria econômica feminista vem tentando responder há quase meio século.

### 1.3. A macroeconomia à luz da teoria econômica feminista

Já nos anos 1980, e sobretudo 1990, início da consolidação da teoria econômica feminista enquanto área do conhecimento, surgiu o interesse nos impactos da política macroeconômica para o gênero feminino, sobretudo devido às políticas de ajuste estrutural adotadas a partir da década de 1980 (SEGUINO, 2019, p. 1). As inquietações quanto ao tema levaram à formação do Grupo de Trabalho Internacional de Gênero e Macroeconomia, cujo intuito era “genderizar” a macroeconomia e a teoria do comércio, resultando em edições especiais sobre a temática no aclamado *journal World Development* nos anos de 1995 e 2000 (SEGUINO, 2019, p. 1).

O principal objetivo desta linha de pesquisa é lançar luzes acerca do papel crucial da divisão de gêneros com relação à trabalhos não-pago e remunerado para a compreensão do funcionamento da macroeconomia (SEGUINO, 2019, p. 1). Mais do que a inclusão de pautas que impactam diretamente a vidas das mulheres na agenda da política macroeconômica, tais como moradia, saúde, educação, alimentação etc, esta abordagem visa elucidar os pontos críticos que perpetuam relações desiguais de poder e impedem o desenvolvimento nacional igualitário (Pereira & Rambla, 2010, p. 52). Inclusive, de acordo com Elson (1995, apud Seguindo, 2019), é possível que as políticas macroeconômicas não alcancem seus objetivos, se impactos nos gêneros forem ignorados, uma vez que estes influenciam diretamente nos resultados macroeconômicos.

No início dos anos 2000, estudos acerca dos impactos de ajustes estruturais nos países desenvolvidos transformaram a noção de que a política fiscal (isto é, o gasto e taxaço governamentais) possui efeitos neutros ao gênero (SEGUINO, 2019, p. 20). Tal conclusão foi reforçada em estudos realizados no pós-crise de 2008 voltados para países desenvolvidos. A principal evidencia levantada é que os programas de ajuste impactam mais significativamente as mulheres e, ao modificarem as relações entre esferas produtivas e reprodutivas, transferem maior responsabilidade pela sobrevivência para as famílias (Pereira & Rambla, 2010, p. 53).

Nas palavras de Pereira & Rambla (2010), “há, portanto, uma forte transferência de custos do mercado para a família, fundamentalmente apoiada

no trabalho gratuito das mulheres, que permite a sobrevivência da família com menos renda”. Por sua vez, o aumento no custo familiar é traduzido em aumento na taxa de desemprego feminina, intensificação do trabalho doméstico e retirada das crianças, sobretudo meninas, das escolas e creches, uma vez que, na grande maioria dos casos, são as meninas que tendem a assumir as responsabilidades maternas no trabalho doméstico (Pereira & Rambla, 2010, p. 53). Ainda, no que se refere à interrupção dos estudos das meninas, Çagatay (2001 apud Pereira & Rambla, 2010) afirma que o lapso educacional em suas vidas no período da crise pode se transformar em desigualdades de gênero permanentes no longo prazo, ainda que o fluxo de renda familiar seja restaurado na recuperação econômica.

Além disso, as medidas de ajuste estrutural, sobretudo em momentos de crise, podem intensificar a violência social e doméstica. Isso porque, a queda na renda masculina pode ferir diretamente a concepção estereotipada de homem provedor, levando os homens a compensarem este dano por meio de comportamentos violentos a fim de recuperarem um senso de poder e ação (Pereira & Rambla, 2010, p. 53).

Por outro lado, os estudos feministas no campo da macroeconomia também visam analisar as correlações entre política monetária e gênero, embora essa área ainda seja ainda mais incipiente. As principais linhas de pesquisa neste sentido giram em torno dos impactos de políticas monetárias de corte contracionista na realidade feminina. Assim como no caso da política fiscal, tais estudos foram grandemente estimulados a partir dos efeitos da crise de 2008 (SEGUINO, 2019, p. 25).

Os impactos de uma política monetária contracionista resultam na maior dificuldade de acesso ao crédito por parte das mulheres, feminização da pobreza, redução da mobilidade feminina, menores salários etc. De acordo com Palmer (1996 apud apud Pereira & Rambla, 2010), “provocam uma situação na qual as mulheres trabalhadoras subsidiam os demais fatores produtivos”.

## 2. Modelos de políticas macroeconômicas feministas

Ainda que não haja uma “receita” ou solução infalível para o enfrentamento de uma questão tão complexa, teóricos da economia feminista realizaram tentativas de propor modelos de políticas macroeconômicas com efeitos positivos na realidade feminina, tanto no que se refere a atenuar o fardo do trabalho doméstico, como a ampliar as oportunidades de acesso e mobilidade no mercado de trabalho. Uma das principais recomendações neste sentido é o investimento público em infraestrutura e gastos sociais, o qual iremos explorar mais detalhadamente na seção a seguir.

### 2.1. Principais recomendações da teoria econômica feminista para a política macroeconômica

Dentro da linha de pesquisa e gênero e macroeconomia, os efeitos distributivos do investimento público em infraestrutura física vêm recebendo maior atenção de pesquisadores<sup>14</sup> nos últimos anos, os quais identificaram uma importante conexão entre medidas para ampliação do gasto público em infraestrutura física e trabalho feminino não-pago, empregabilidade e o potencial crescimento da produção.

No que se refere à política fiscal, os principais impactos com relação aos gêneros ocorrem a partir do investimento público em infraestrutura física e social, de programas baseados no *framing* “Empregador de Última Instância”<sup>15</sup>, bem como de políticas anticíclicas e de fomento ao pleno emprego.

De uma forma geral, o investimento público em infraestrutura estimula o emprego na medida em que aumenta a demanda pela prestação de serviço e/ou produtos de empresas, exigindo que estas contratem mais trabalhadores. Na perspectiva keynesiana<sup>16</sup>, o investimento público direcionado pode alavancar ou ampliar o investimento privado, na medida em que diminui os

---

<sup>14</sup> Alguns dos estudos neste sentido são: Fontana e Natali (2008); Agénor, Canuto e Silva (2010); Fontana e Elson (2014).

<sup>15</sup> Tradução livre do inglês *Employer of Last Resource* (ELR).

<sup>16</sup> Para a tradição keynesiana, o desemprego só seria efetivamente combatido se enfrentado na dimensão macroeconômica, onde o Estado pode atuar como regulador da atividade econômica, lançando mão de instrumentos macroeconômicos (taxa de juros, investimento público, subsídio, gastos

custos da produção, o que estimula a demanda agregada e o crescimento do nível de empregabilidade nacional (SEGUINO, 2019, p. 20). Por sua vez, ao estimular o crescimento da renda, este aumento na produtividade nacional cria espaço fiscal no horizonte do longo prazo, uma vez que amplia a base de taxaço de renda. Ademais, o investimento público pode ter função anti-inflacionária, se direcionado para corrigir gargalos que elevam os preços.

Seguino (2019) argumenta que gastos sociais também podem ser classificados como investimentos em infraestrutura, uma vez que a ampliação das capacidades das pessoas expande a base produtiva da economia, gerando um fluxo de renda no futuro, passível de taxaço. De acordo com a autora, o gasto social em infraestrutura pode se dar de duas formas: através de serviços sociais financiados pelo Estado e da criação de oportunidades de trabalho que beneficiam as mulheres especificamente.

Importante notar que investimentos na área social têm um grande potencial de aliviar o fardo do trabalho feminino não-pago, liberando as mulheres para a realização de trabalhos remunerados. Além disso, o Estado tem um grande potencial para corrigir desigualdades e discriminaçoes na esfera doméstica, na propriedade de ativos e no mercado de trabalho (SEGUINO, 2019, p. 20), por não ter os constrangimentos da lógica privada e, portanto, ter plena liberdade para alocar os recursos do orçamento federal em áreas críticas. Tal prerrogativa é crucial sobretudo em ambientes de austeridade ou crise econômica.

A austeridade, imposta por organismos multilaterais tais como o Fundo Monetário Internacional (FMI), limita o espaço fiscal à relação dívida-PIB, visando a “sustentabilidade fiscal”. Contudo, esta sustentabilidade está limitada ao horizonte de curto prazo, o que pode ser contraproducente para a empregabilidade e o próprio crescimento no longo prazo, uma vez que o imperativo da restrição fiscal diminui significativamente investimentos públicos em áreas críticas (SEGUINO, 2019, p. 23). Para as mulheres, a austeridade se mostra ainda mais nefasta, pois pode significar corte de gastos no setor de cuidados e reduço no número de creches, impedindo a inserço feminina no mercado laboral remunerado, por exemplo.

---

sociais etc) para orientar as decises dos agentes econômicos, tendo em vista a garantia da demanda efetiva e, portanto, do pleno emprego (MANZANO & CALDEIRA, 2017: 6).

Cabe, portanto, ao Estado atuar segundo a lógica pública, tendo em vista a expansão do espaço fiscal no horizonte de longo prazo, a partir da expansão do gasto público no curto prazo. No ambiente da crise econômica, o papel de políticas anticíclicas sensíveis aos gêneros é fundamental ante a miríade de destruição de empregos que se segue. Independentemente de quais setores são mais afetados inicialmente (sejam eles intensivos em trabalho masculino ou feminino), o consequente prolongamento de uma eventual recessão asfixia o gasto público, gerando cortes orçamentários que afetam mais substancialmente as mulheres (SEGUINO, 2019, p. 24).

Um exemplo de política anticíclica sensível ao gênero são programas em que o Estado se coloca como Empregador de Última Instância (ERL, na sigla em inglês). Tais programas, vêm sendo estudados amplamente por teóricos feministas, devido aos seus impactos na redução da exclusão de gêneros ante a escassez de trabalho remunerado nos períodos de crise.

Além disso, políticas de fomento ao pleno emprego de uma forma mais geral são cruciais para promover a igualdade de gêneros no mercado laboral. Isso porque, tais políticas podem ser direcionadas para mulheres que possuem acesso mais limitado ao mercado de trabalho. Para tanto, é necessário adotar uma política monetária mais expansionista, expandindo a oferta de crédito e garantindo linhas de financiamento diferenciadas para setores-chave para as mulheres, tais como pequenas e médias empresas e iniciativas agrícolas femininas, por exemplo.

Ademais, estimular a extensão de créditos para firmas que têm um efeito multiplicador sobre a empregabilidade, conjuntamente com o investimento público em infraestrutura através de medidas como o estabelecimento de critérios para reservas de ativos, é fundamental para impactar a inclusão feminina no mercado laboral.

Em suma, o amplo escopo de abrangência das políticas macroeconômicas sensíveis ao gênero permite a correção de desigualdades estruturais, estimulando, ao mesmo tempo, a alteração de vivências cotidianas pautadas por lógicas tradicionais. Ao fazê-lo, aliviam o fardo do trabalho reprodutivo sobre as mulheres, liberando-as para a realização de trabalhos remunerados, o que aumenta significativamente seu poder de barganha no ambiente doméstico e sua autonomia individual.

**QUADRO SINTÉTICO 1 – Recomendações de políticas macroeconômicas sensíveis ao gênero**

	<b>Recomendações</b>	<b>Objetivos gerais</b>	<b>Efeitos nas mulheres</b>
<b>Políticas fiscais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Investimento em infraestrutura e proteção social</li> <li>- Programas ELRs</li> <li>- Políticas anticíclicas</li> <li>- Políticas de fomento ao emprego</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estimular a demanda agregada</li> <li>- Aumentar a empregabilidade nacional</li> <li>- Aumentar a renda nacional</li> <li>- Expandir o espaço fiscal no longo prazo</li> <li>- Conter a inflação de determinados setores</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Redução do fardo do trabalho reprodutivo</li> <li>- Maior inserção e participação das mulheres no mercado laboral</li> <li>- Aumento do poder de barganha da mulher no ambiente doméstico</li> <li>- Fortalecimento da autonomia feminina</li> </ul>

	<b>Recomendações</b>	<b>Objetivos gerais</b>	<b>Efeitos nas mulheres</b>
<b>Políticas monetárias</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Política monetária expansionista (redução na taxa básica de juros)</li> <li>- Linhas de financiamento diferenciadas para setores-chave</li> <li>- Critérios específicos para reservas de ativos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Expandir o crédito e o investimento</li> <li>- Expandir a demanda agregada e a renda nacional</li> <li>- Fomentar setores cruciais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aumento na empregabilidade e remuneração feminina</li> <li>- Fomento de empreendimentos geridos por mulheres</li> <li>- Fortalecimento da autonomia econômica feminina</li> </ul>

Fonte: Elaboração própria a partir de Seguino (2019).

**2.2. Políticas macroeconômicas sensíveis ao gênero no Sul global**

Em um estudo sobre os impactos de políticas macroeconômicas sensíveis aos gêneros na Tanzânia, Fontana e Natali (2008 apud Seguino, 2019) demonstram que investimentos em infraestrutura física visando reduzir diretamente o tempo gasto em trabalho não-pago aumentam os ganhos potenciais tanto das mulheres como dos homens.

Ao liberar o tempo com trabalhos como a busca de água, combustível e demais atividades domésticas não-remuneradas, a renda das mulheres

poderia crescer 17,7% ao ano em comparação com a média nacional, ao passo que, a dos homens teria um incremento de 1,6% no mesmo período.

Tendo em vista o contexto brasileiro, Agénor e Canuto (2015 apud Seguino 2019) estimaram que um aumento de 1 p.p. na participação no PIB do gasto do governo com infraestrutura poderia aumentar entre 0,5 a 0,9 p.p. o crescimento da produção, devido às mudanças causadas na alocação de tempo das mulheres, inserindo-as no mundo do trabalho remunerado, e aumentando o seu poder de barganha sobre os recursos familiares.

Entretanto, tais avanços não necessariamente significam que o investimento em infraestrutura irá equalizar a desigualdade de gêneros em termos de empregabilidade automaticamente. Conforme argumenta Charkraborty (2010 apud Seguino 2019), na Índia, embora tal investimento tenha reduzido o tempo que as mulheres gastavam com trabalho não-pago, não houve aumento na participação das mulheres no mercado de trabalho em contrapartida. É por essa razão que políticas de emprego sensíveis ao gênero têm um papel complementar fundamental para a incorporação efetiva das mulheres na demanda por trabalho.

Na Turquia, Ilkcaracan, Kim e Kaya (2015 apud Seguino, 2019) apontam que o gasto de ₺ 30 bilhões de liras turcas em pré-escolas e centros de cuidado infantil geraria 719 mil novos postos de trabalho, dos quais 525 mil (73%) iriam para as mulheres. A título de comparação, o mesmo gasto no setor de construção geraria 290 mil novas ocupações, dos quais apenas 17,4 mil (6%) iriam para as mulheres.

Outra importante política no Sul global, são os programas ELR. O principal exemplo, é o caso indiano, estabelecido a partir do Ato de Garantia do Emprego Rural Nacional (NREGA, na sigla em inglês). O programa garante 100 dias de trabalho ao ano para membros adultos de qualquer família rural que desejem ingressar no setor público, em troca de um salário mínimo (Seguino, 2019, p. 24). Estudos apontam que a taxa de participação das mulheres neste programa é duas vezes maior que a taxa de participação no mercado de trabalho regular – com as mulheres representando 48% do público beneficiado pelo programa nos anos de 2009 e 2010 (Dutta et al. 2012 apud Seguino, 2019).

Quanto à política monetária, em países em desenvolvimento, a razão de empregabilidade mulheres-homens tende a decair durante uma política contracionista visando a redução da inflação no horizonte do longo prazo (Braunstein and Heintz, 2008 apud Seguino, 2019). Munyo e Rossi (2015, apud Seguino, 2019) demonstraram em modelo empírico que as flutuações na cotação do peso uruguaio impactam a taxa de violência doméstica.

Os autores argumentam que, como a força de trabalho masculina está mais concentrada em indústrias comerciais, como a de manufaturas, e a feminina em indústrias não-comerciais, como o setor de serviços, uma apreciação na taxa de câmbio pode reduzir a competitividade de setores exportadores. Caso essa redução leve a uma redução na renda ou na oferta de trabalho, a queda na renda masculina pode levar a um aumento na frequência da violência doméstica.

### **3. O caso brasileiro**

A participação das mulheres no mercado de trabalho brasileiro começou a se destacar sobretudo a partir dos anos 1970, com o expressivo aumento da mão-de-obra feminina sobretudo no setor terciário (TEIXEIRA, 2017, p. 147). Entretanto, a inserção das mulheres no mundo do trabalho do país se nota desde as relações de produção coloniais, marcadas pela desvalorização e precariedade, nas quais as mulheres assumiam majoritariamente a posição de escravas, trabalhadoras domésticas ou costureiras nas primeiras aglomerações urbanas (TEIXEIRA, 2017, p. 149). Teixeira (2017) argumenta que, mesmo após a força de trabalho feminina ter evoluído conforme as etapas do desenvolvimento da indústria nacional, essa situação de “subalternidade” da mulher se manteve através de trabalhos de pouca qualificação ou sem remuneração. Nas palavras da autora:

Em uma primeira fase, marcada pela atividade agrícola e as atividades manufatureiras e comerciais limitadas à esfera doméstica, a integração das mulheres à força de trabalho é elevada. Num segundo momento, com o crescimento econômico e a migração de áreas rurais para urbanas, há um decréscimo da participação das mulheres em atividades produtivas e um crescimento contínuo do emprego no setor de serviços, mas ainda em condições desfavoráveis e insuficiente. O

emprego voltará a crescer para as mulheres em um estágio mais avançado do setor serviços. (TEIXEIRA, 2017, p. 152).

Nesse sentido, embora a participação feminina no mercado de trabalho só tenha aumentado a partir da industrialização do país - tendo saltado de 18% nos anos 70, para 50% no início dos anos 2000, segundo o IBGE -, a divisão sexual permanece uma característica central das relações laborais no Brasil, limitando a inserção das mulheres às piores ocupações e rendimentos, o que frequentemente ocorre devido ao fardo do trabalho doméstico.

Mesmo diante da importância de conceitos como “divisão sexual do trabalho” para a compreensão da posição das mulheres no mundo laboral, a análise da desigualdade de gênero a partir da ótica da teoria econômica feminista é pouco explorada no Brasil mesmo nos dias atuais. O campo da macroeconomia genderizada é ainda mais incipiente, sobretudo a partir de abordagens feministas e/ou heterodoxas. Não obstante a evidente lacuna teórica, importantes avanços no marco regulatório internacional desde o final dos anos 1970, ocorridos no bojo da segunda onda feminista, levaram à adoção de uma série de compromissos com a igualdade de gênero no país.

O mais notório destes avanços foi a aprovação da lei internacional dos direitos das mulheres no âmbito da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação (CEDAW, na sigla em inglês) da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1979<sup>17</sup> (FERNANDEZ, 2019, p. 93). A lei, que entrou em vigor em 1981, estabeleceu o compromisso de promover e assegurar a igualdade entre homens e mulheres, além da eliminação de todos os tipos de discriminação contra a mulher por parte dos Estados signatários, sobretudo aquelas reproduzidas no mundo do trabalho (FERNANDEZ, 2019, p. 93). Desde então, 143 países incluíram em suas Constituições o princípio da igualdade de gênero inclusive o Brasil, que o ratificou em fevereiro de 1984 (UN WOMEN, 2015 apud LAVINAS, 2016).

Seguindo os pactos firmados no âmbito das Nações Unidas, a Constituição brasileira de 1988 garantiu, portanto, a igualdade e a não-

---

<sup>17</sup> Este marco legal simboliza a consolidação da agenda de direitos advogada a partir da articulação entre o feminismo e os demais movimentos em prol de direitos de minorias nos Estados Unidos no contexto da guerra civil dos anos 1960.

discriminação por qualquer razão. Mais especificamente no que se refere aos direitos das mulheres, o art. 5º prevê que

homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações [...]” (BRASIL, 1988), enquanto o art. 7º, inciso XXX, estabelece que “[no Brasil, há a] proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil (BRASIL, 1988).

Apesar do reconhecimento formal do princípio da igualdade desde 1988, foi apenas em 2004 que o país aprovou o primeiro conjunto de políticas afirmativas especificamente para equacionar as questões de gênero, através do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), o qual ganhou uma segunda e uma terceira edições em 2008 e em 2013, respectivamente. Dentre diversos eixos temáticos estratégicos, destacamos os voltados para o mundo do trabalho, visando corrigir a desigualdade de gênero quanto ao acesso ao mercado laboral, à disparidade salarial e ao acesso a cargos de direção, além de desigualdades intra e inter-classes sociais, apenas para citar alguns exemplos (FERNANDEZ, 2019, p. 92).

De fato, desde 1988, houveram avanços significativos na redução das desigualdades de gênero no país: em 2016, o atraso escolar das mulheres de 15 a 17 anos de idade no ensino médio foi de 26,5%, cerca de dez pontos percentuais abaixo da taxa masculina (36,8%), de acordo com dados do IBGE. Além disso, como resultado do maior acesso das mulheres à educação nas últimas décadas, ao lado dos estereótipos de gêneros que forçam os homens a entrarem no mercado de trabalho precocemente, a maior diferença percentual por sexo é observada no ensino superior: de acordo com o IBGE, em 2016, apenas 15,6% dos homens de 25 a 44 anos completaram a graduação, contra 21,5% das mulheres na mesma faixa etária, indicando uma diferença de 37,9% com relação aos homens.

Quanto ao trabalho em si, os afazeres domésticos e os cuidados de outros indivíduos, isto é, uma série de trabalhos que sequer são reconhecidos como tais e que, portanto, não são remunerados, continuam ocupando parcela expressiva do cotidiano feminino. De acordo com a PNAD Contínua (2016) do IBGE, as mulheres brasileiras realizaram trabalhos relacionados aos cuidados e/ou afazeres domésticos cerca de 73% horas a mais do que os homens – 18,1

horas por semana, contra 10,5 horas -, estatística que atingiu 80% (19 horas semanais) em regiões mais desiguais, como o Nordeste. Além disso, o instituto chama a atenção para o fato desse indicador pouco variar de acordo com marcadores sociais da diferença como raça ou classe social (IBGE, 2018, p. 3).

Os dados quanto aos trabalhos associados aos cuidados reiteram o estigma de que “lugar de mulher é na cozinha ou no tanque”. Em todos os grupos de idades observados pelo IBGE (14 a 29 anos, 30 a 49, 50 a 59 e 60 anos ou mais), as mulheres dedicam mais tempo a esse tipo de trabalho do que os homens, embora a diferença se amplie à medida em que a idade avança. Esse quadro arcaico se reproduz mesmo com importantes transformações sociais nas últimas décadas, como maior escolarização e inserção das mulheres no mercado laboral, queda na fecundidade e ampliação de direitos reprodutivos, a qual permitiu um maior acesso a informação e a disseminação de métodos contraceptivos.

A carga de afazeres associados aos cuidados reverbera significativamente nas formas de inserção ocupacional das mulheres, empurrando-as para postos de trabalho mais precários, incluindo contratos intermitentes ou jornadas em regime parcial. De acordo com o IBGE, em 2016, a proporção de mulheres ocupadas em trabalho por tempo parcial de até 30 horas foi de 28,2% no Brasil, contra 14,1% de homens. Na região Nordeste, essa proporção chega a 36,9% das mulheres, contra 22,3% dos homens.

Ainda com relação a este quesito, as mulheres pretas ou pardas são as mais vulneráveis, representando 31,3% do total, contra 25,0% das mulheres brancas. Ao mesmo tempo, apenas 11,9% dos homens brancos se ocuparam em trabalhos parciais, contra 16,0% de homens pretos ou pardos. Esse quadro, ao lado da discriminação por gêneros, tanto em termos de salários, como da atribuição de determinados “papeis” para homens e mulheres, contribui diretamente para a desigualdade nos rendimentos do trabalho.

Segundo o IBGE, as mulheres brasileiras ganhavam  $\frac{3}{4}$  do que os homens em 2016. Essa estatística, no entanto, chega a atingir 86,7% quando o diferencial por horas trabalhadas é reduzido. Além disso, quanto maior o grau de instrução, maior a desigualdade salarial de gênero, com as mulheres com ensino superior completo ou mais recebendo 63,4% do que os homens. Ainda

assim, a participação das mulheres em cargos gerenciais, tanto no setor público, quanto no privado foi de 39,1%, ao passo que a dos homens foi de 60,9% - desigualdade reproduzida em todas as faixas etárias analisadas e que se amplia entre homens e mulheres pretos ou pardos.

Após o *impeachment* inconstitucional<sup>18</sup> que destituiu a então presidenta Dilma Rousseff em agosto de 2016, o PNPM não foi reeditado. Somando-se a isso, o agravamento da situação macroeconômica brasileira desde a imposição de um rigoroso ajuste fiscal em 2015, o qual gerou um baixíssimo crescimento econômico e na explosão do desemprego e informalidade, acarretou em uma forte onda de retrocessos em direitos sociais para a população como um todo, mas com efeitos mais deletérios na vida das mulheres.

A perda de dinamismo na economia brasileira pôde ser constatada desde 2011, com queda significativa na formação bruta de capital fixo, consumo e no setor externo. Entretanto, é a partir de 2015 que há o aprofundamento drástico da crise econômica devido às rigorosas políticas de ajuste fiscal implementadas (TEIXEIRA, 2017, p. 158), as quais acirraram a desigualdade social entre mulheres e homens no mercado de trabalho brasileiro, mesmo ante os avanços da quarta onda ou “Primavera Feminista”.

### **3.1. Breve nota metodológica acerca da escolha dos indicadores**

Visando compreender a realidade objetiva referente às ocupações e rendimentos das mulheres no mundo do trabalho nacional durante o período da crise enfrentada pela economia brasileira nos últimos cinco anos (2015-2020), iremos analisar detalhadamente os microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (PNAD-C) Trimestral do IBGE, tendo-se em vista que tais dados são i. públicos; ii. atualizados com uma regularidade que permite a comparação de períodos históricos e iii. específicos quanto às condições de inserção de indivíduos a partir de marcadores sociais da

---

<sup>18</sup> Importante notar que o conturbado processo de *impeachment* contra Dilma Rousseff ocorreu em meio a uma série de preconceitos de gênero, incluindo ataques misóginos por parte de veículos de mídia mais conservadores. Sobre a inconstitucionalidade do *impeachment* ver Camargo (2018). Disponível em: <https://www.conpedi.org.br/wp-content/uploads/2017/08/Margarida-Lacombe-Camargo-Brasil.pdf>.

diferença – para os objetivos deste estudo, os dados desagregados por raça e sexo são particularmente úteis.

Contudo, reconhecemos a orientação androcêntrica de categorias tidas como “neutras” nas estatísticas oficiais, tais como “ocupação/subocupação/desocupação”, “atividade econômica” e “jornada de trabalho”, por exemplo, bem como o rol reduzido de categorias, em especial em variáveis mais subjetivas, como gênero e raça, tendo-se em vista a vasta diversidade de perfis presente em um país altamente miscigenado e de mais de 200 milhões de habitantes, como é o caso do Brasil. Também notamos as próprias limitações dos recortes desta pesquisa, cujo enfoque mais aprofundado será em torno do trabalho remunerado, assim como o recorte temporal será limitado aos primeiros trimestres de cada ano<sup>19</sup>.

Ainda assim, é importante salientar que o IBGE estabelece um conceito bastante amplo para a categoria de “ocupação”, a qual engloba qualquer pessoa que tenha realizado uma atividade remunerada por pelo menos uma hora a cada semana e não apenas aquelas que são empregadoras ou possuem um emprego, seja este com ou sem carteira assinada. Ademais, na presente pesquisa, iremos utilizar também a categoria de “ocupação por conta própria”, considerando a sua importância central no mercado de trabalho brasileiro, sobretudo no período de crise abrangido, cujo “antídoto” tal como proposto não apenas pelo governo nacional, mas também em diversas instituições de governança global, foi, dentre outras medidas de corte neoliberal, a desregulamentação das leis do trabalho, a qual resultou em um crescimento expressivo na informalização.

No que se refere aos rendimentos, optamos pela média do rendimento mensal habitual do trabalho principal para pessoas de 14 anos ou mais de idade. Importante notar que, nesta metodologia, o IBGE inclui rendimentos em dinheiro, produtos ou mercadorias, convertendo os valores destes dois últimos itens em dinheiro para o cálculo da média. Além disso, os valores nominais foram deflacionados a partir do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tendo como base o primeiro trimestre de 2020.

---

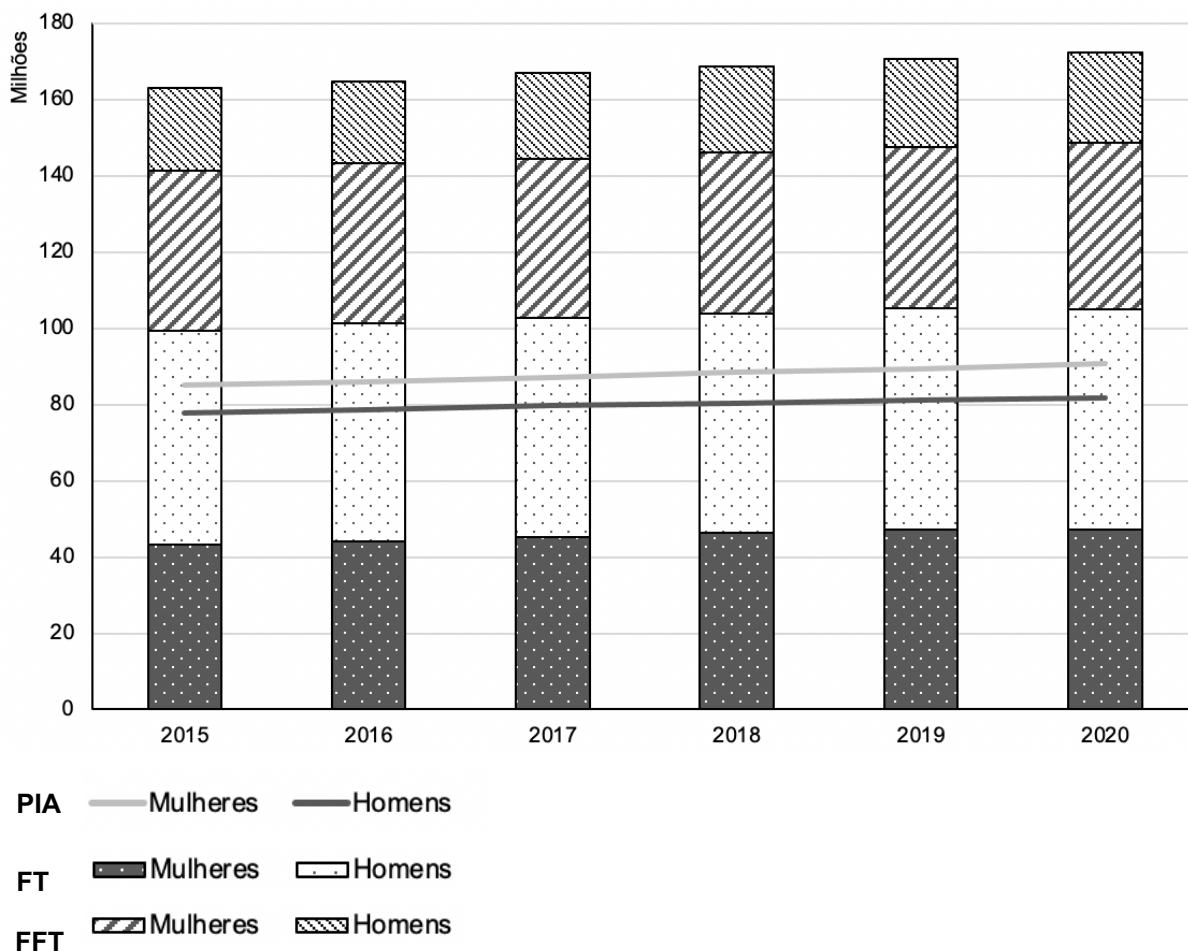
<sup>19</sup> Importante notar que, no momento em que escrevemos este texto, os dados para o quarto trimestre de 2020 não foram divulgados, o que limitou a abrangência temporal da análise.

### **3.2. Desigualdade de acesso: permanências e retrocessos**

Em termos de atividade econômica, os últimos cinco anos podem ser divididos em três principais períodos, quais sejam, o biênio 2015-2016, quando o PIB apresentou uma retração acumulada de 7%; o triênio 2017-2019, quando a riqueza do país apresentou um crescimento pífio de 1,3%, 1,8% e 1,1%, respectivamente a cada ano, e o primeiro trimestre de 2020, quando o indicador apresentou nova queda (-1,5%) mesmo antes do início da crise sanitária decorrente do novo coronavírus, conforme apontam dados do IBGE.

No entanto, independentemente do ciclo econômico, um traço contraditório, porém bastante característico do mundo do trabalho brasileiro é o fato das mulheres representarem a maior parcela da População em Idade Ativa (PIA), isto é, toda a população que tem 14 anos ou mais de idade no país, ao mesmo tempo em que compõem a menor parte da população na Força de Trabalho (FT) e a maior da população Fora da Força de Trabalho (FFT), conforme pode ser observado no Gráfico 1. O conceito de força de trabalho reúne a população ocupada e a desocupada (indivíduos que não exercem atividade remunerada, mas estão à procura de uma ocupação), de modo a estabelecer, portanto, o potencial de mão-de-obra com a qual o setor produtivo pode contar para empregar na produção nacional.

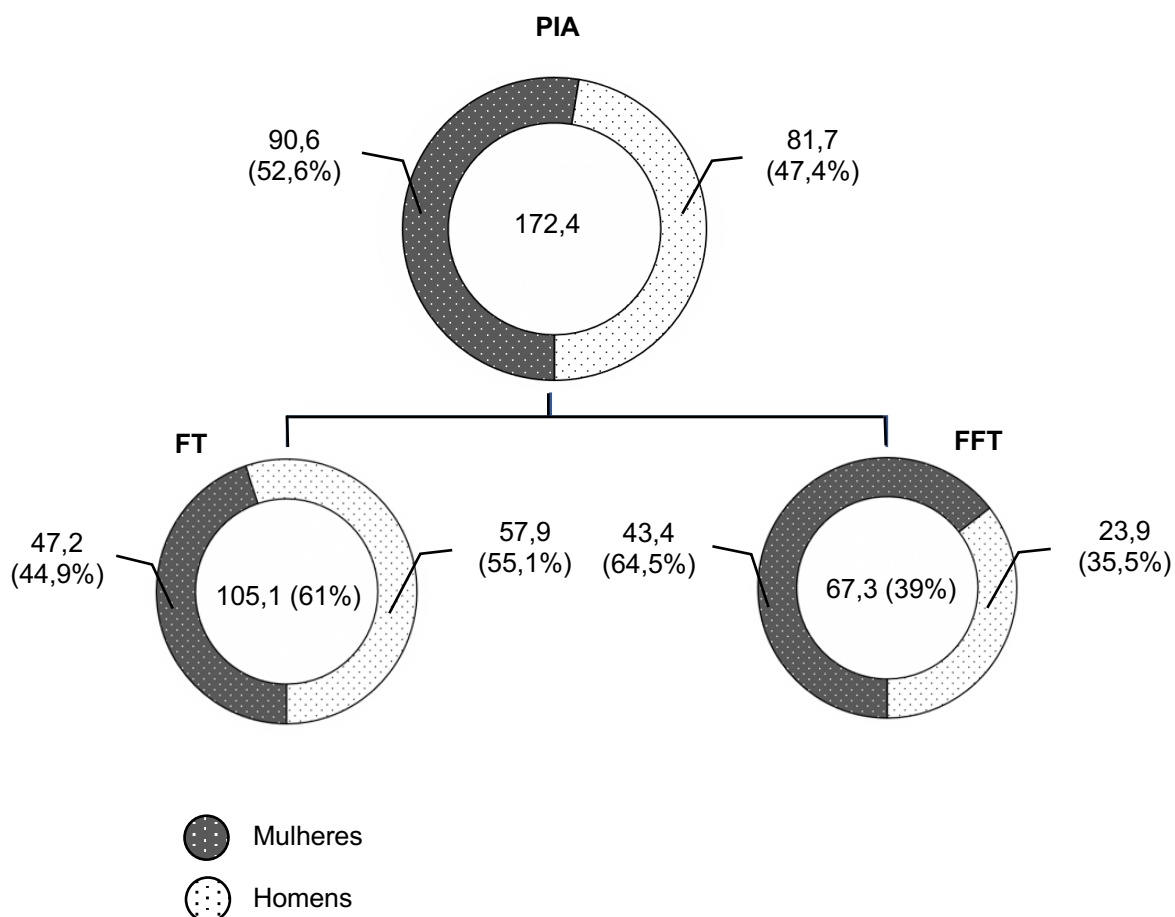
**GRÁFICO 1 – População em Idade Ativa, Brasil, 1º T 2015-2020 (em milhões)**



Fonte: Elaboração própria a partir dos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral (IBGE).

Os dados apresentados no Gráfico 2 nos mostram que, no primeiro trimestre de 2020, de um total de 172,4 milhões de pessoas em idade ativa, 52,6% eram mulheres, contra 47,4% homens. Dentre as 105,1 milhões (61,0%) na força de trabalho, as mulheres se mostravam sub-representadas, totalizando apenas 47,2 milhões (44,9%), contra 57,9 milhões (55,1%) de homens. Refletindo este dado, 67,3 milhões (39,0%) estavam fora da força de trabalho, dos quais a grande maioria - 43,4 milhões (64,5%) - eram mulheres, ao passo que 23,9 milhões (35,5%) eram homens.

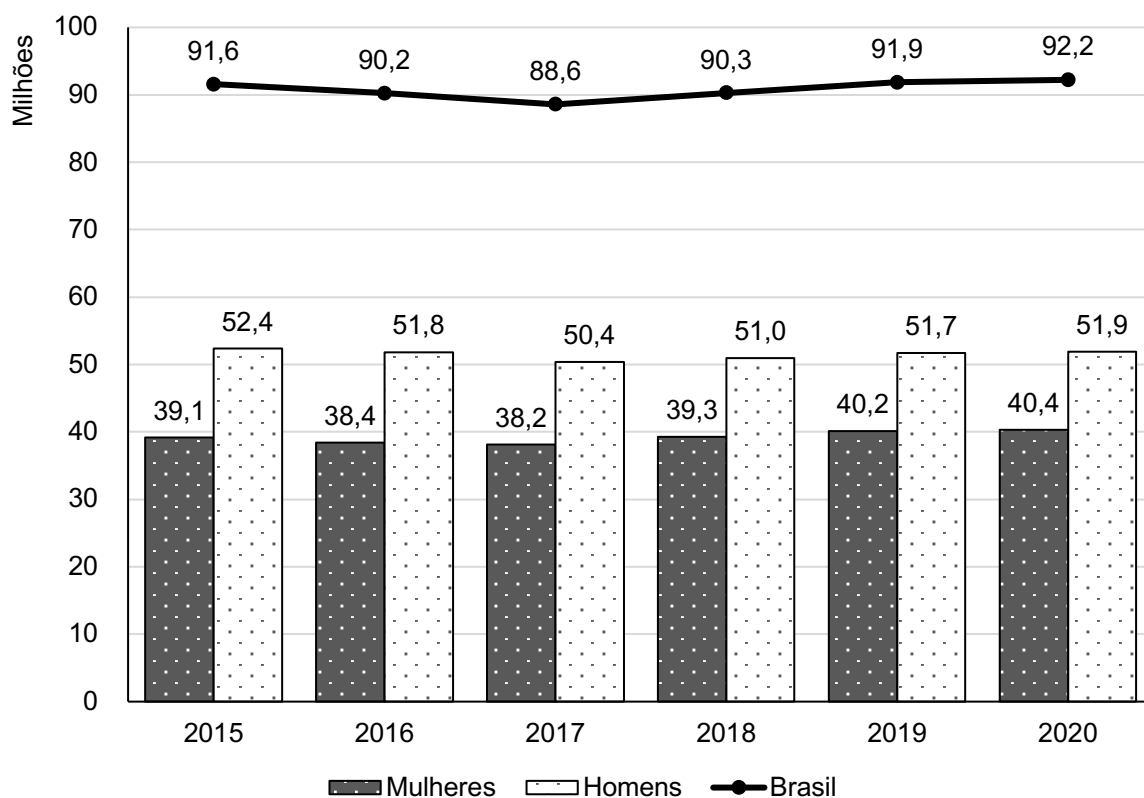
**GRÁFICO 2 – Composição da População em Idade Ativa (PIA), Brasil, 1º T de 2020 (em milhões de pessoas)**



Fonte: Elaboração própria a partir dos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral (IBGE).

Embora o número de mulheres ocupadas tenha apresentado um pequeno crescimento de 3,1% entre 2015 e 2020, e o de homens tenha caído 1,1%, no primeiro trimestre de 2020, as mulheres continuam sendo minoria no mercado de trabalho brasileiro, somando 40,4 (43,8%) milhões do total de pessoas ocupadas, contra 51,9 (56,2%) milhões de homens.

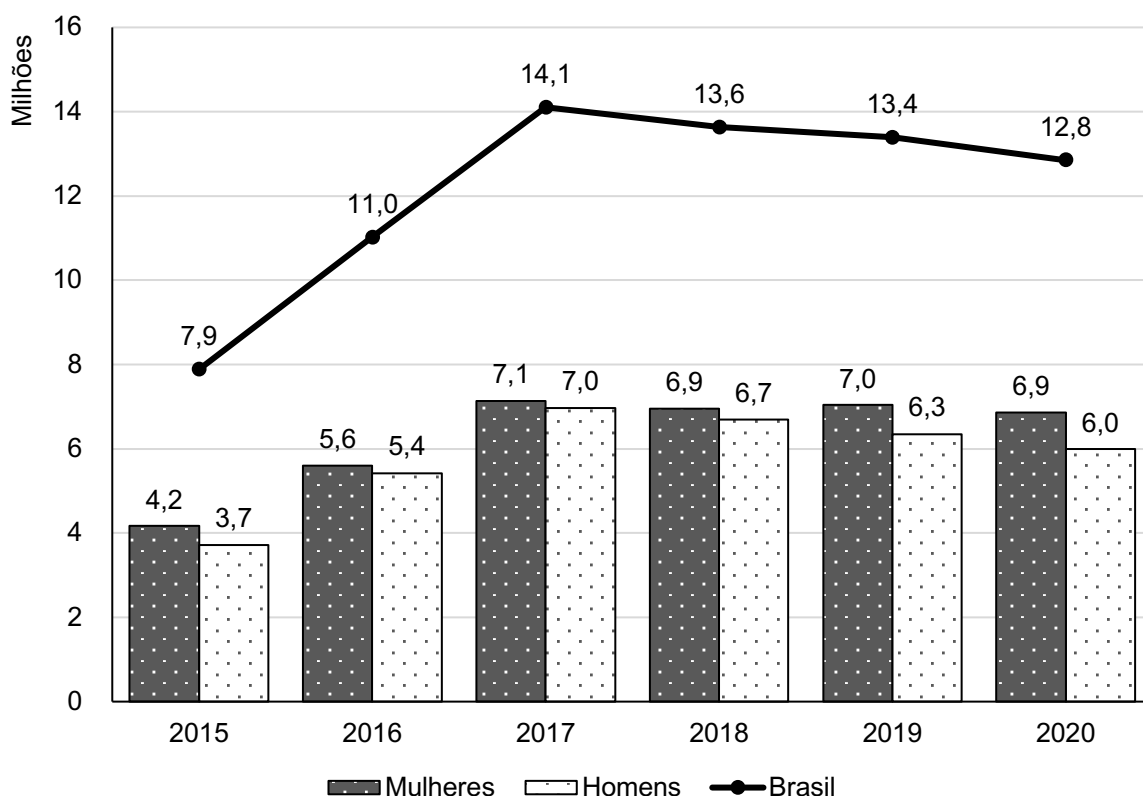
**GRÁFICO 3 – Pessoas ocupadas, Brasil, 1º T 2015-2020 (em milhões)**



Fonte: Elaboração própria a partir dos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral (IBGE).

Além disso, assim como as mulheres são maioria na população fora da força de trabalho, historicamente no Brasil, a quantidade de mulheres desocupadas sempre esteve acima da dos homens. No período analisado, houve um crescimento de 64,6%, totalizando 6,9 milhões de mulheres desocupadas no primeiro trimestre de 2020.

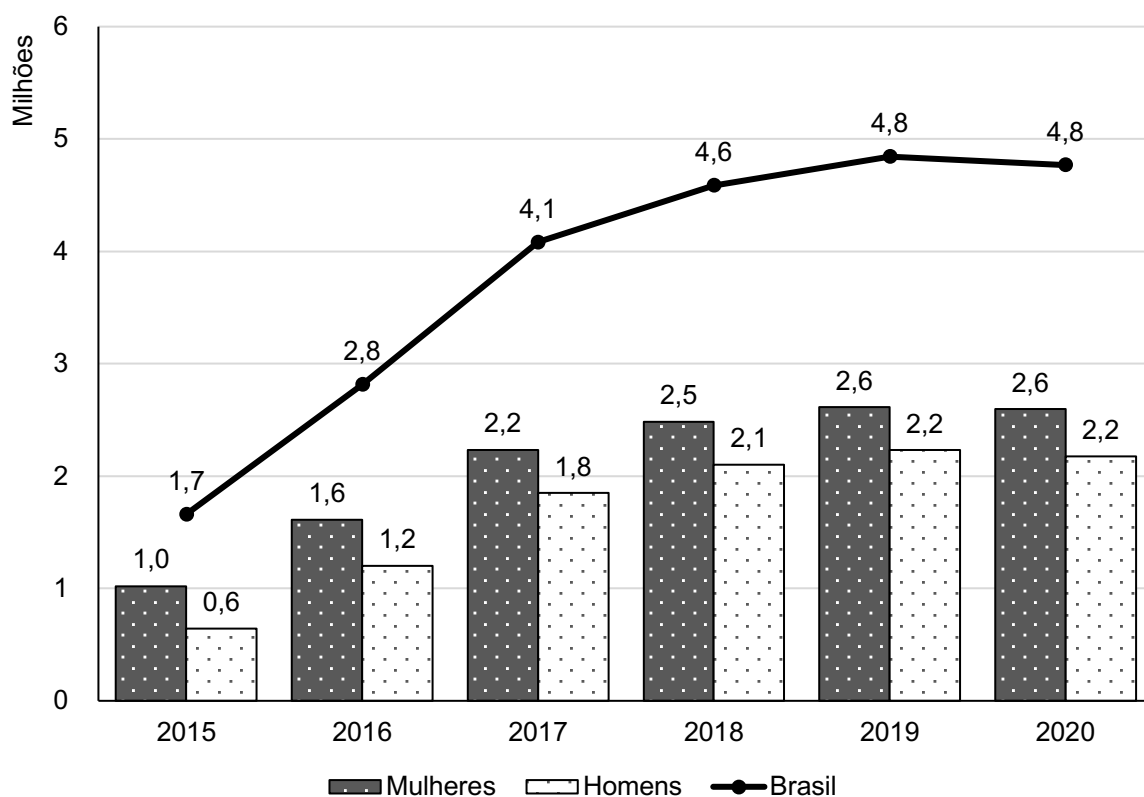
**GRÁFICO 4 – Pessoas desocupadas, Brasil, 1º T 2015-2020 (em milhões)**



Fonte: Elaboração própria a partir dos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral (IBGE).

A gravidade do quadro feminino se escancara ao observarmos duas variáveis específicas: a que contabiliza o número de desalentados e a que indica o motivo pelo qual a pessoa não procurou trabalho. As pessoas desalentadas são aquelas que desistiram de buscar emprego porque perderam a esperança de que irão encontrar alguma oportunidade. Segundo o IBGE, se trata do contingente de pessoas da força de trabalho potencial que não realizaram uma busca efetiva por trabalho por uma das seguintes razões: i. não conseguiriam trabalho adequado; ii. não tinham experiência profissional ou qualificação; iii. não conseguiriam trabalho por serem consideradas muito jovens ou muito idosas ou iv. não havia trabalho na localidade. Não obstante, estas pessoas gostariam de ter um trabalho e estavam disponíveis para trabalhar na semana de referência. Nos últimos cinco anos, o número de mulheres na condição de desalento foi de 2,1 milhões em média, número 20,1% acima da média masculina. Apenas no primeiro trimestre de 2020, foram contabilizadas 2,6 milhões de mulheres nesta situação.

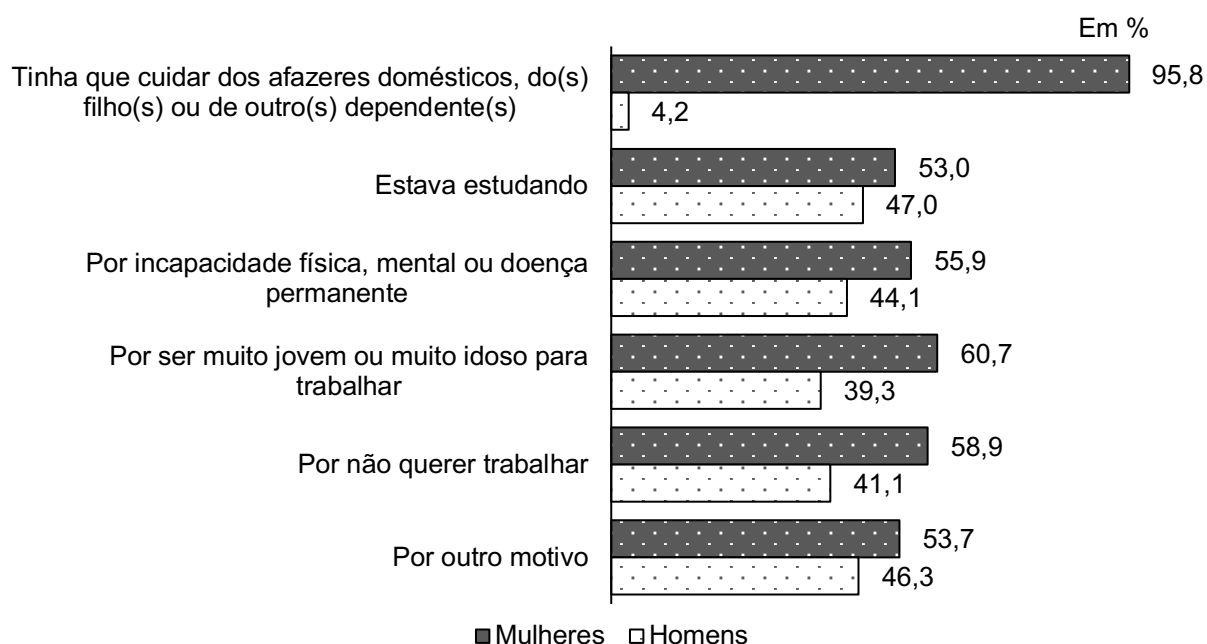
**GRÁFICO 5 – Pessoas desalentadas, Brasil, 1º T 2015-2020 (em milhões)**



Fonte: Elaboração própria a partir dos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral (IBGE).

Dentre as mulheres, a grande maioria (29,3%, ou 12,7 milhões) não procurou emprego devido aos afazeres domésticos e/ou cuidado dos filhos ou de outros dependentes no primeiro trimestre de 2020, contra meros 02,3% ou 552 mil homens que deixaram de procurar emprego por este motivo. As duas outras principais razões pelas quais as mulheres deixaram de buscar oportunidades de trabalho no período foram idade (22,5%), isto é, por se considerarem muito jovens ou muito idosas para trabalharem, e incapacidade física, mental ou doença permanente (14,5%), ao passo que, para os homens o segundo principal motivo foi a idade (26,5%) e o terceiro, por ter que se dedicar aos estudos (21,3%).

**GRÁFICO 6 – Motivo pelo qual não procurou trabalho, Brasil, 1º T 2020  
(em %)**

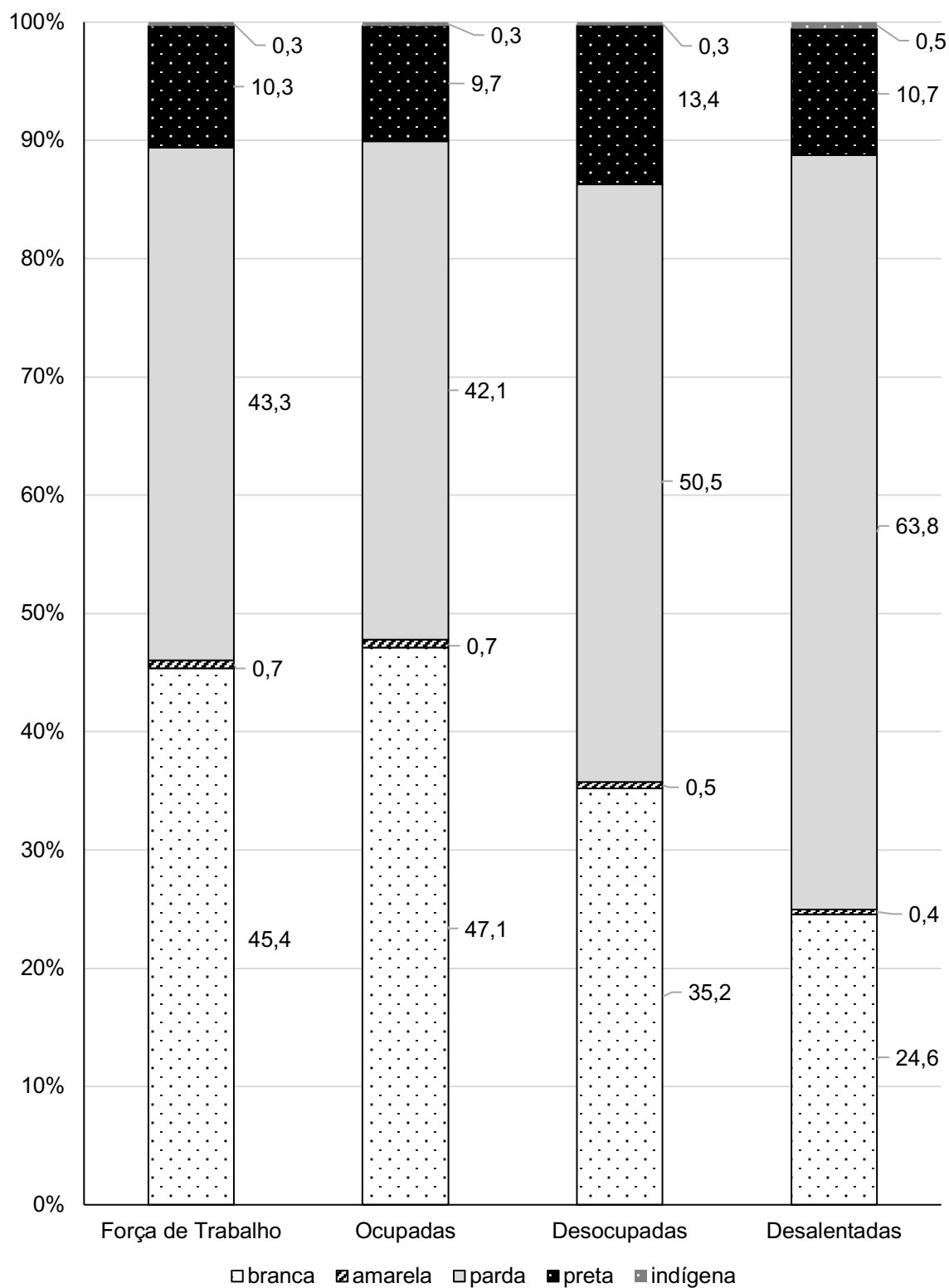


Fonte: Elaboração própria a partir dos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral (IBGE).

### 3.3. Desigualdade de gênero com recorte de raça: a ponta mais vulnerável

As desigualdades se ampliam drasticamente quando consideramos a raça: além das mulheres brancas representarem 47,1% (19,0 milhões) das ocupadas no primeiro trimestre de 2020, contra 42,1% de mulheres pardas (17,0 milhões) e meros 9,7% (3,9 milhões) de pretas, o desemprego e o desalento disparou vertiginosamente dentre as pretas e pardas, totalizando 5,1 milhões (54,1%) de pardas e 1,2 milhão (12,7%) de pretas no período, contra 3,1 milhões (32,3%) de mulheres brancas.

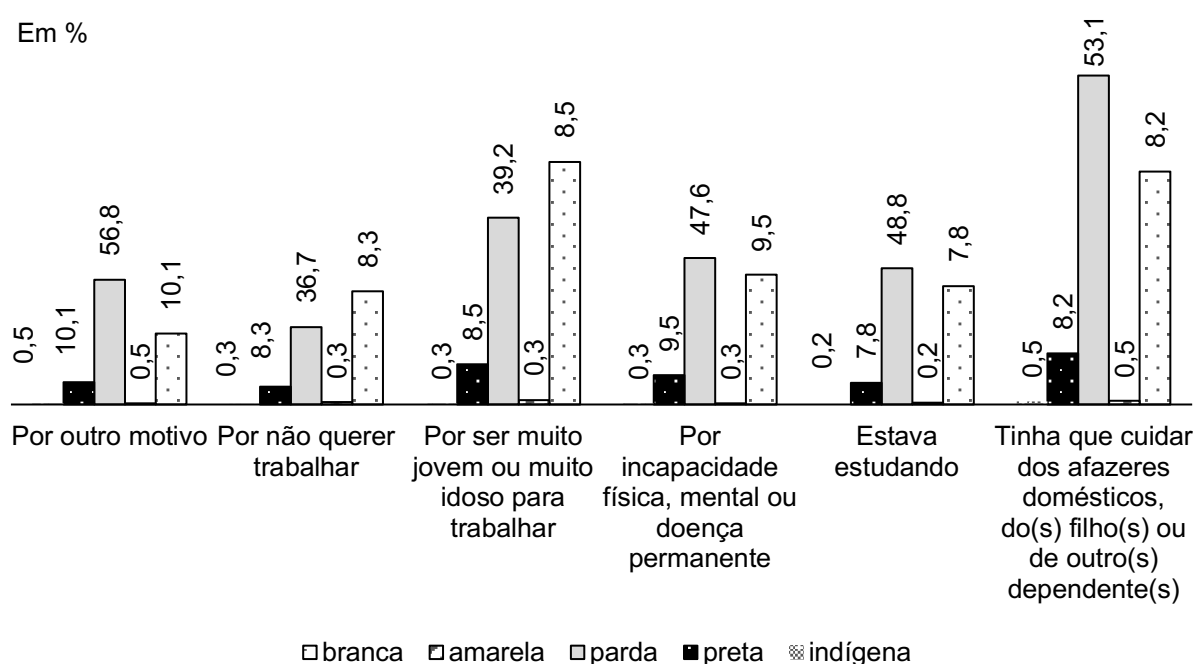
**GRÁFICO 7 – Composição da força de trabalho feminina e mulheres desalentadas, por raça, Brasil, 1º T 2020 (em %)**



Fonte: Elaboração própria a partir dos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral (IBGE).

Os dados também permitem constatar que as mulheres pretas e pardas têm um acesso significativamente mais limitado ao mercado de trabalho devido ao fardo das obrigações associadas aos cuidados, com 60,8% de mulheres negras (pretas, 27,9%, e pardas, 32,9%) deixando de trabalhar devido aos afazeres domésticos e/ou cuidado dos filhos ou dependentes, contra 25,7% de mulheres brancas.

**GRÁFICO 8 – Motivo pelo qual não procurou trabalho, Brasil, 1º T 2020 (em %)**



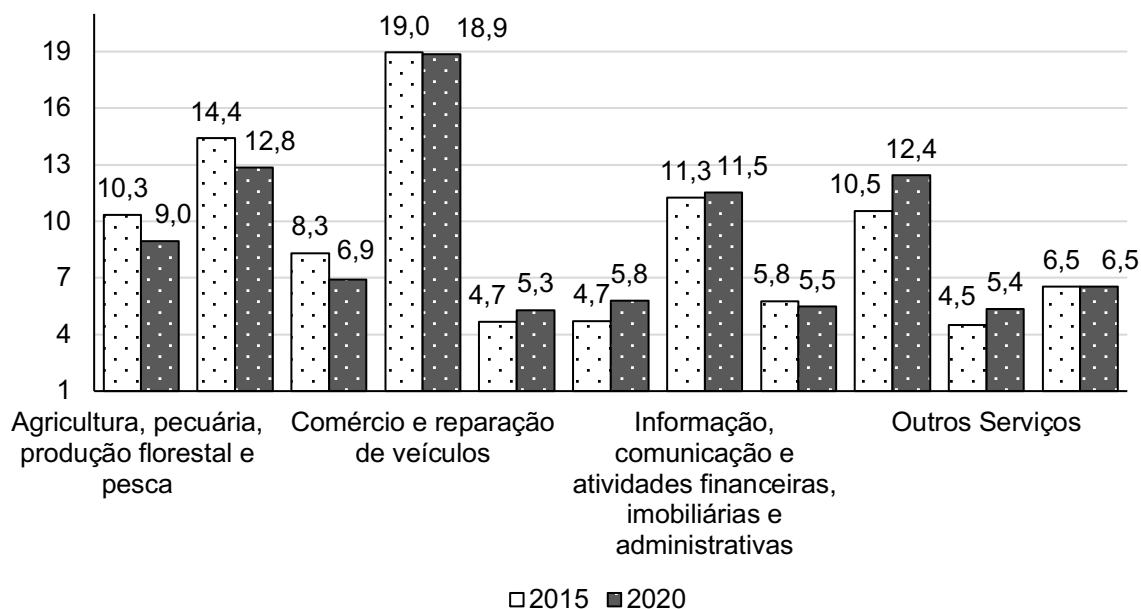
Fonte: Elaboração própria a partir dos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral (IBGE).

Importante notar um expressivo avanço na inserção de mulheres negras no período: enquanto a quantidade de mulheres brancas decresceu 1,4% entre 2015 e 2020, e a de mulheres pardas cresceu meros 2,5%, a inserção de mulheres negras aumentou 32,5%, contudo, conforme veremos mais adiante, esta inserção ocorreu a partir de arranjos informais de trabalho, o que demonstra que as mulheres negras continuam sendo as mais vulneráveis no mercado de trabalho brasileiro.

### **3.4. Evidências de segregação ocupacional horizontal**

Dentre todos os setores de atividade econômica, os únicos que absorveram mais trabalhadores em meio à crise foram os de Alojamento e Alimentação (24,3%), Outros Serviços (19,8%), Educação, Saúde Humana e Serviços Sociais (18,7%) e Transporte, Armazenagem e Correio (13,9%). Importante notar que, a expansão dos setores historicamente “femininos” de Alojamento e Alimentação, Outros Serviços e Educação, Saúde Humana e Serviços Sociais continuou sendo alimentada por mulheres: 56,0%, 75,4% e 57,3% em média, respectivamente. Ainda, entre 2015 e 2020, foi observada uma queda expressiva em setores historicamente masculinos: Construção (-16,1%), Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (-12,7%) e Indústria Geral (-10,2%). Os dados apontam que, mesmo com o cenário desfavorável, não houve transferência de mão-de-obra masculina para setores “femininos”, o que reforça a hipótese de segmentação do mercado-de-trabalho mesmo em tempos de crise.

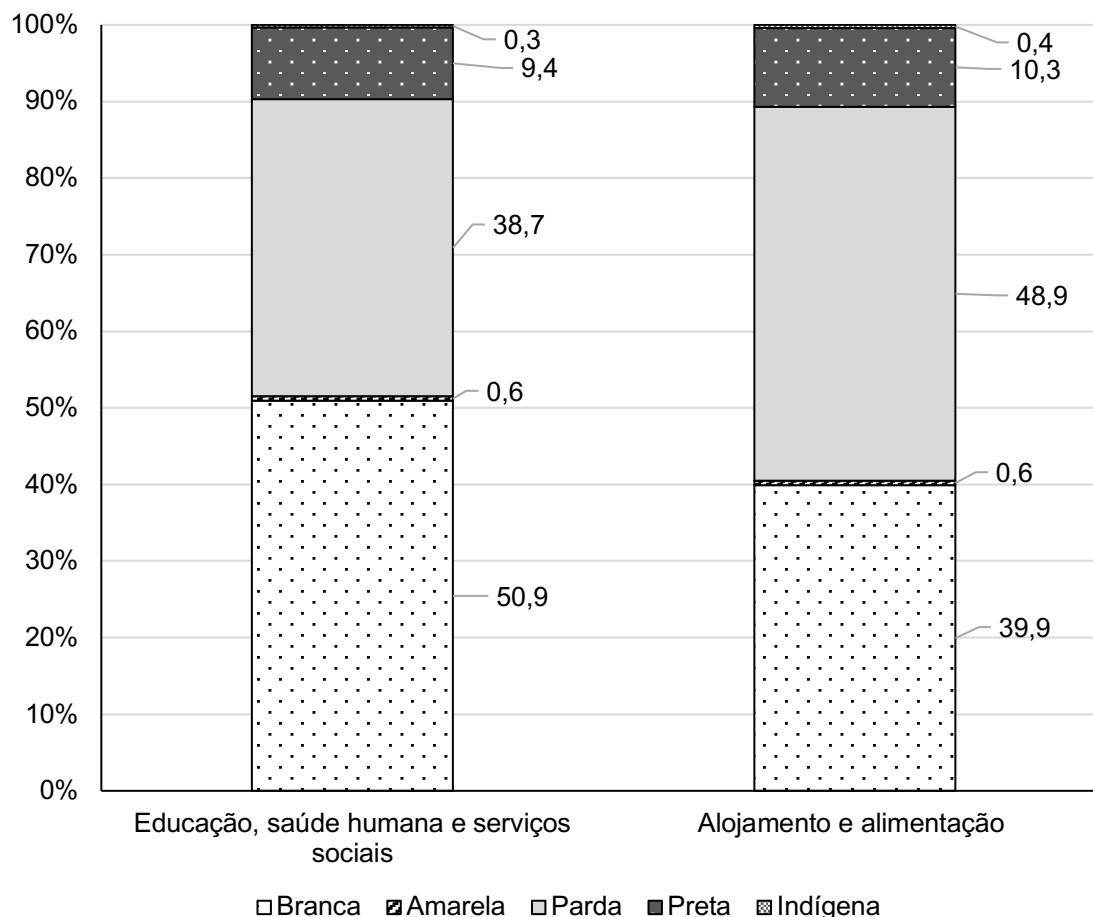
**GRÁFICO 9 – Grupamentos de atividade do trabalho principal, Brasil, 1º T 2015 e 2020 (em %)**



Fonte: Elaboração própria a partir dos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral (IBGE).

Além do gênero, a discriminação por raça continua sendo um forte elemento característico destes setores, uma vez que, no primeiro trimestre de 2020, as brancas representavam 50,9% das mulheres do setor de Educação, Saúde Humana e Serviços Sociais, contra 9,4% de mulheres pretas e 38,7% de pardas, enquanto as negras se concentravam majoritariamente nos setores de Alojamento e Alimentação, com 48,3% de mulheres pardas e 10,7% de mulheres pretas.

**GRÁFICO 10 – Grupamentos de atividade do trabalho principal das mulheres, por raça, Brasil, 1º T 2020 (em %)**



Fonte: Elaboração própria a partir dos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral (IBGE).

### 3.5. Informalização e vulnerabilidade social

Ao se observar os dados sobre a natureza da ocupação, constata-se primeiramente que o principal legado das reformas trabalhistas e da terceirização irrestrita foi a informalização e a ampliação da insegurança social no Brasil. De modo geral, entre 2015 e 2020, o país perdeu 3,2 milhões (-32,7%) de trabalhadores com carteira assinada nos setores público e privado e no trabalho doméstico. Em contrapartida, houve um aumento de 39,5% no número de trabalhadores sem carteira assinada (1,5 milhão de pessoas) e por conta própria (2,5 milhões), totalizando 41,9 milhões de trabalhadores informais

no primeiro trimestre de 2020. Deste total, as mulheres representam 42,1%, estatística que se agrava drasticamente ao considerarmos que mais da metade, ou 55,2%, das mulheres brasileiras estão subocupadas, trabalhando menos de 40 horas no trabalho principal, contra 24,6% dos homens.

**TABELA 1 – Trabalhadores formais e informais, por setor e gênero, Brasil, 2015-2020 (em milhões)**

		Setor privado		Setor Público	
		C.C.	S.C.	C.C.	S.C.
<b>2015</b>	<b>Brasil</b>	35.915.571	9.982.206	1.331.716	2.116.598
	<b>Mulheres</b>	14.205.302	3.121.900	732.990	1.320.842
	<b>Homens</b>	21.710.269	6.860.306	598.726	795.756
<b>2016</b>	<b>Brasil</b>	34.503.155	9.661.333	1.150.014	1.993.210
	<b>Mulheres</b>	13.819.080	2.929.271	618.934	1.248.971
	<b>Homens</b>	20.684.076	6.732.062	531.080	744.239
<b>2017</b>	<b>Brasil</b>	33.304.931	10.125.795	1.075.245	1.825.861
	<b>Mulheres</b>	13.427.289	3.073.233	584.608	1.130.243
	<b>Homens</b>	19.877.642	7.052.563	490.637	695.618
<b>2018</b>	<b>Brasil</b>	32.836.937	10.657.194	1.171.122	2.170.846
	<b>Mulheres</b>	13.278.902	3.360.889	639.096	1.355.007
	<b>Homens</b>	19.558.035	7.296.304	532.026	815.839
<b>2019</b>	<b>Brasil</b>	32.918.310	11.123.559	1.223.899	2.149.595
	<b>Mulheres</b>	13.421.940	3.594.523	685.138	1.298.607
	<b>Homens</b>	19.496.370	7.529.036	538.761	850.988
<b>2020</b>	<b>Brasil</b>	33.095.824	11.023.465	1.203.786	2.342.135
	<b>Mulheres</b>	13.551.547	3.605.688	673.470	1.478.087
	<b>Homens</b>	19.544.277	7.417.777	530.316	864.048

Fonte: Elaboração própria a partir dos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral (IBGE).

**TABELA 2 – Trabalhadores domésticos e por conta própria, por gênero, Brasil, 2015-2020 (em milhões)**

		Trabalhador doméstico		Conta-própria
		C.C.	S.C.	
2015	Brasil	1.935.980	4.054.395	21.651.103
	Mulheres	1.725.381	3.856.162	6.917.370
	Homens	210.599	198.232	14.733.733
2016	Brasil	2.162.819	4.032.180	23.065.740
	Mulheres	1.894.071	3.778.504	7.276.747
	Homens	268.749	253.676	15.788.993
2017	Brasil	1.904.716	4.131.480	22.008.572
	Mulheres	1.694.579	3.890.280	7.255.623
	Homens	210.137	241.200	14.752.948
2018	Brasil	1.856.900	4.326.882	22.870.885
	Mulheres	1.649.858	4.048.982	7.905.897
	Homens	207.042	277.900	14.964.988
2019	Brasil	1.768.173	4.339.690	23.749.795
	Mulheres	1.572.378	4.043.906	8.252.447
	Homens	195.795	295.784	15.497.349
2020	Brasil	1.640.064	4.330.961	24.158.889
	Mulheres	1.444.107	4.050.500	8.510.265
	Homens	195.957	280.460	15.648.624

Fonte: Elaboração própria a partir dos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral (IBGE).

Mais uma vez constata-se que as mulheres negras são as mais vulneráveis dentre as vulneráveis. Entre 2015 e 2020, o número de trabalhadoras pretas sem carteira assinada cresceu 54,4%, contra 8,9% de pardas e 15,1% de brancas. Dentre as trabalhadoras domésticas sem carteira assinada, o aumento foi de 19,4% para as pretas, 2,3% para as pardas e 2,8% para as brancas. Contudo, o principal destaque se dá no setor público, no qual os trabalhos à margem da legislação trabalhista aumentaram em 79,5% para

mulheres pretas, 7,5% para pardas e 5,8% para brancas no período. O mesmo quadro de discriminação racial ocorre no trabalho por conta-própria, no qual observou-se um aumento de 55,0% de mulheres pretas, 17,7% de pardas e 22,8% de brancas entre 2015 e 2020. Além disso, as mulheres negras (pretas e pardas) representam mais da metade desta modalidade, com 52,7%.

Soma-se a isso, o fato de que as mulheres estão proporcionalmente mais desprotegidas do que os homens no que se refere à previdência social, uma vez que 55,3% dos homens empregados contribuíram, ao passo que apenas 44,7% das mulheres realizarão contribuição no primeiro trimestre de 2020. Também neste quesito as mulheres brancas seguem sendo as mais privilegiadas, representando 51,8% das contribuintes, contra 38,0% das pardas e apenas 9,2% das pretas no período.

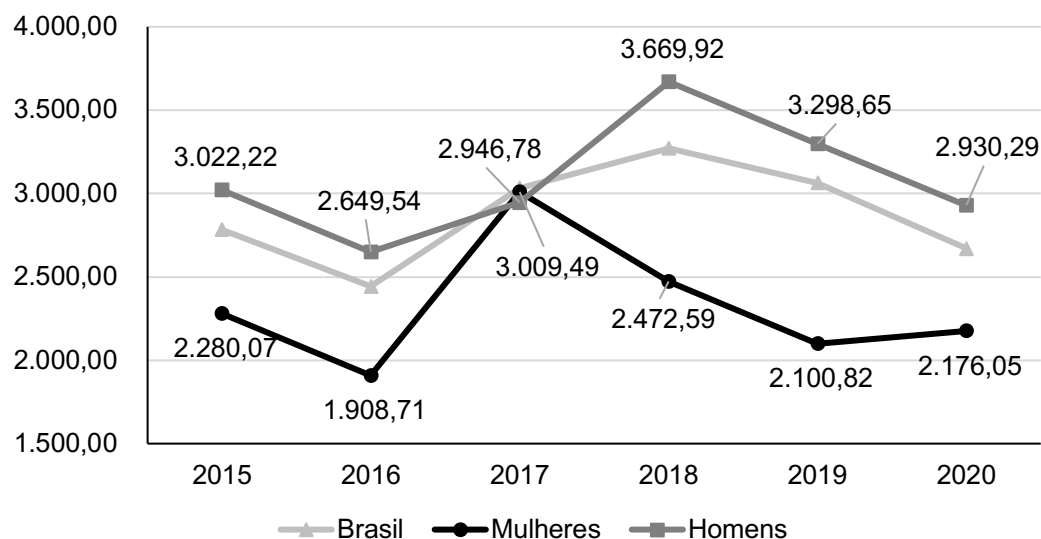
### **3.6. Desigualdade de rendimentos**

Nos últimos cinco anos, a renda média não apenas reproduziu o padrão de estagnação característico de uma economia pautada na exportação de bens primários, como decresceu 4,0%, com o salário médio real indo para R\$ 2.670,84<sup>20</sup> no primeiro trimestre de 2020. Mesmo desconsiderando-se o gênero, a desigualdade racial mostra seus dentes de forma explícita a partir deste indicador: além do salário médio real dos brancos ter se valorizado (2,1%) e ter se mantido acima da média nacional (R\$ 3.176,04) no primeiro trimestre de 2020, estas ganharam pouco mais da metade do que pessoas pretas e pardas.

---

<sup>20</sup> Este e os próximos valores foram corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo geral (IPCA-IBGE) de dezembro de 2020.

**GRÁFICO 11 – Salário médio real\*, por gênero, Brasil, 1º T 2015-2020 (em R\$)**



\*Valores corrigidos pelo IPCA-IBGE do primeiro trimestre de 2020.

Fonte: Elaboração própria a partir dos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral (IBGE).

Não obstante, os dados mostram que a disparidade mais discrepante no mercado de trabalho nacional é entre homens brancos e mulheres negras, os quais ganharam 57,0 p.p. a mais do que mulheres pretas no primeiro trimestre de 2020, cujo salário médio foi pouco mais do que um salário mínimo (R\$ 1.587,53). Embora menos contrastante, essa disparidade se mantém significativa entre mulheres brancas e pretas, com as primeiras ganhando 42,1 p.p. a mais do que as segundas no mesmo período. Ainda assim, a desigualdade salarial entre mulheres brancas e homens brancos foi de 25,7 p.p. no início de 2020, mesmo com as brancas representando 36,9% da população com ensino superior completo no total, contra 26,6% dos homens.

#### 4. Considerações finais

As ondas feministas causaram um impacto profundo em múltiplas dimensões das esferas sociais, sobretudo no campo da produção científica nas mais variadas áreas do conhecimento a partir do século XX. No campo das Ciências Econômicas, as inquietações feministas colocaram em xeque os pressupostos do paradigma neoclássico *mainstream*, ao apontarem para a miopia da teoria quanto à condição subalternizada da mulher e de suas principais atividades no mundo do trabalho. Esta miopia, no entanto, não se trata de mera limitação teórica, mas sim de uma escolha política pautada em determinados valores, sendo o principal deles a busca pela maximização de utilidades individuais.

Ao atribuir uma suposta racionalidade neutra e invariável a indivíduos de perfis e contextos plurais, a teoria neoclássica exclui deles seus traços de humanidade mais primitivos, invisibilizando os sujeitos históricos que são, bem como os processos que os afetam e que, de maneira dialética, ajudam a criar. Nesse sentido, uma teoria que se pressupõe neutra paradoxalmente exerce o arbítrio de definir a racionalidade humana a partir de uma orientação androcêntrica, isto é, do olhar do homem branco. Afinal, a luta de povos originários, mulheres, negros e outras minorias se dá ao mesmo tempo em que prezam pela preservação da natureza e pelo bem-estar social através de direitos coletivos.

Ao eliminar a perspectiva da grande maioria da população mundial, este modelo separou o processo de reprodução social da produção econômica, escamoteando a importância central que o trabalho reprodutivo tem para a manutenção do “mundo produtivo”. Com isso, as decisões das mulheres de optar pelo trabalho dos cuidados no interior do lar foi reduzida a uma “escolha individual, visando maximizar suas utilidades”. De igual forma, no mercado de trabalho, as mulheres optariam pelos trabalhos mais indesejáveis e pelas piores remunerações devido à sua baixa qualificação (fruto de sua escolha pessoal) ou falhas de mercado pontuais.

Visando propor uma alternativa a um diagnóstico tão simplificador de relações sociais e econômicas complexas, a teoria econômica feminista trouxe conceitos como a divisão sexual do trabalho, as barreiras invisíveis, como a discriminação ou restrições associadas à precariedade do vínculo ou local de

trabalho, e a desigualdade salarial. Ademais da questão de gênero, a teoria também inclui a raça como fator estruturante crucial das relações sociais. No campo da macroeconomia, a principal contribuição da teoria econômica feminista foi a elaboração de metodologias para a difícil mensuração do trabalho reprodutivo não-pago, o que permite dar visibilidade à importância central que este trabalho tem em termos econômicos, mas sobretudo desenvolver políticas macroeconômicas sensíveis a uma questão central para a desigualdade de gênero.

Outra importante contribuição desta linha teórica é o rompimento com a lógica curto-prazista da teoria neoclássica, ao reiterar a importância do investimento público, sobretudo em infraestrutura e em gastos sociais, e de uma política monetária de corte expansionista, tendo-se em vista a melhoria do bem-estar social através da diminuição do fardo do trabalho doméstico e de retornos de longo prazo para o Estado, que vão desde uma maior base de arrecadação proporcionado por uma inserção laboral mais ampla, ao crescimento do PIB e ao aumento da renda de mulheres e homens em âmbito nacional. Além disso, este tema é de particular importância para esta pesquisa, visto que oferece um diagnóstico mais efetivo para as contas nacionais e menos cruel à realidade das mulheres sobretudo em tempos de crise, quando os sacrifícios exigidos pelo ajuste estrutural de corte neoliberal são mais bem aceitos, ainda que de maneira equivocada, pela opinião pública.

De fato, os dados do mundo de trabalho brasileiro nos últimos cinco anos comprovam que o diagnóstico neoliberal é mais nocivo para as mulheres, sobretudo em tempos de crise. Embora a divisão sexual do trabalho seja característica da estrutura histórica da sociedade brasileira, a composição da População em Idade Ativa, incluindo indicadores que mensuram as pessoas na força de trabalho, ou fora dela, a ocupação, a desocupação e a informalidade, traz nitidez ao grau de heterogeneidade do mercado de trabalho nacional, tanto em termos de acesso como em termos de concentração de homens e mulheres em determinados setores ou cargos, na crise.

Diferentemente do pressuposto neoliberal de que os agentes são livres para realizar escolhas econômicas que atendam suas preferências individuais, na crise, a mulher está ainda mais propensa a aceitar qualquer tipo de ocupação remunerada, pois a sua renda se torna essencial, ao invés de

meramente complementar. É por essa razão que a informalidade explodiu dentre as mulheres, sobretudo as negras, nos últimos cinco anos – o que demonstra que a política neoliberal de “flexibilização” das leis de trabalho pune mais cruelmente quem justamente mais precisa do auxílio de políticas públicas. Neste sentido, ainda que as mulheres tenham visto sua inserção no mercado de trabalho crescer, as “novas formas de trabalho”, como trabalhos parciais ou temporários, trouxeram apenas novas formas de perpetuação das desigualdades de gênero, inserindo-as em trabalhos sem registro formal, por conta própria e, frequentemente, sem participação no sistema previdenciário.

Embora também sejam afetados pela crise, os homens oferecem mais resistência para desempenhar ocupações menos vantajosas do que as exercidas anteriormente. Desta forma, ainda que eles permaneçam desempregados por mais tempo, quando retornam ao mercado de trabalho, conseguem retomar o padrão de renda habitual. O fato da diferença salarial ter se mantido intacta durante a crise corrobora esta hipótese. Além disso, ao lado do papel dos estereótipos de gênero resultantes de construções sociais, este é um outro fator que explica a permanência da segregação por gênero nos diversos setores da economia. Setores historicamente femininos, informais, marcados pela precariedade e pelo baixo rendimento serão procurados pelos homens apenas em última instância, mesmo em tempos de crise.

Por fim, a principal conclusão desta pesquisa é a de que a mera ampliação da inserção feminina no mercado de trabalho nacional não altera, por si só, a posição subalterna da mulher neste âmbito, aliás, pode perpetuar estereótipos e desigualdades históricas. Se faz necessário, portanto, políticas públicas concretas que, além de ampliar as vagas formais, tenham como principal objetivo a atenuação do fardo do trabalho doméstico, de modo a permitir que as mulheres de fato tenham tempo livre para escolherem trabalhos remunerados com condições justas e perspectiva de mobilidade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALÓS, A. P., & ANDRETTA, B. L. **Crítica literária feminista: revisitando as origens.** Fragmentum, (49), pp. 15-31, 2017.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 292 p., 1988.

FEDERICI, Sílvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva.** São Paulo: Editora Elefante, 235 p., 2017.

FERNANDEZ, Brena Paula Magno. **Economia feminista: metodologias, problemas de pesquisa e propostas teóricas em prol da igualdade de gêneros.** Brazilian Journal of Political Economy, 38(3), pp. 559-583, 2018.

FERNANDEZ, Brena Paula Magno. **Teto de vidro, piso pegajoso e desigualdade de gênero no mercado de trabalho brasileiro à luz da economia feminista: por que as iniquidades persistem?** Cadernos de Campo: Revista de Ciências Sociais, n. 26, p. 79-104, 2019.

GOLDIN, Claudia. **Understanding the Gender Gap: an economic history of American women.** 1990, pp. 17-26. In: Equal Employment Opportunity: Labor Market Discrimination and Public Policy. Paul Bustein (org). 1994.

GORAYEB, Daniela S.; SARRIS, Georgia C; FILLETI, Juliana de P.; CARDOSO de MELO, Maria Fernanda. **Análise das ocupações das mulheres no Brasil no período de crise econômica 2015-2019.** In FACAMP Estudos NPEGen Mulheres na Economia e na Sociedade. Campinas: Editora FACAMP, nº 1, setembro de 2019.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estatísticas de Gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil.** Rio de Janeiro: IBGE, 2018. (Estudos e Pesquisas: informação demográfica e socioeconômica, n. 38).

LAVINAS, Lena. **É a macroeconomia, idiota!** Revista Estudos Feministas, v. 24, n. 2, p. 621-627, 2016.

MADALOZZO, Regina; MARTINS, Sergio Ricardo e SHIRATORI, Ludmila. **Participação no mercado de trabalho e no trabalho doméstico: homens e mulheres têm condições iguais.** Rev. Estud. Fem. 547-566, 2010.

MATOS, Marlise. **Movimento e teoria feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do sul global?** Revista de sociologia e política 18, no. 36: 67-92, 2010.

ONU. Assembleia Geral das Nações Unidas. World Survey on the Role of Women in Development. 2019. Disponível em <<https://undocs.org/en/A/74/111>>. Acesso em 5/6/2020.

PEREIRA, Rosângela Saldanha & RAMBLA, Francesc Xavier. **PENSAMENTO ECONÔMICO FEMINISTA SOBRE DESENVOLVIMENTO:** breve viagem através do tempo. Revista de Políticas Públicas 14, no. 1, 47-57, 2010.

Rampton, Martha. **Four waves of feminism.** Pacific University Oregon 25, 2015.

RANTALAIHO, Liisa. **Contextualising Gender.** 1997, 16-32. In: Gendered Practice in Working Life, Rantalaio & Heiskanem (org), 1997.

SEGUINO, Stephanie. **Engendering Macroeconomic Theory and Policy, Feminist Economics,** 2019. DOI: 10.1080/13545701.2019.1609691.

TEIXEIRA, Marilane Oliveira. **Desigualdades salariais entre homens e mulheres a partir de uma abordagem de economistas feministas.** Revista Gênero 9, no. 1, 2008.

TEIXEIRA, Marilane Oliveira. **Um olhar da economia feminista para as mulheres: os avanços e as permanências das mulheres no mundo do trabalho entre 2004**

e 2013. 2017. 228 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Econômico) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2017.

TODOROVA, Zdravka. **Employer of Last Resort Policy and Feminist Economics: Social Provisioning and Socialization of Investment.** 2009. Disponível em: SSRN: <https://ssrn.com/abstract=1438165> ou <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.1438165>. Acesso em 20/10/2020.

WILLIAMS, Rhonda M. **Race, Deconstruction, and the Emergent Agenda of Feminist Economic Theory.** 1993, 144-153. In: Beyond Economic Man: Feminist Theory and Economics. Marianne A. Ferber e Juila A. Nelson (org).